



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – CPL
EDITAL

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, e Portaria Nº 7.826 de 25 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00 horas do dia 04 de maio de 2023**, serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime: Empreitada por Preço Global. De interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 02.08.00.273//2023 – SEMED**, de 02 de março de 2023, conforme descrito neste Edital e em seus anexos. **Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.**

2. LOCAL, DATA E HORA:

- 2.1 LOCAL:** Todas as sessões de Concorrência Pública serão realizadas, na sala de reunião da CPL, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, com a entrega e recebimento dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços.
- 2.2 DATA:** 04/05/2023
- 2.3 HORA:** 9:00

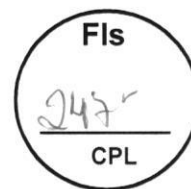
3 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE.**

- 3.1.** O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$ 3.584.649,81 (Três milhões, quinhentos e**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2. Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

3.3. Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços deverão ser DESONERADOS, conforme legislação vigente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço deverá estar concluído no prazo de até 300 (trezentos) dias a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes dos serviços e obras contratados, com base na presente Licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.365.0119 4514 0000- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES – FUNDEB 30%

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 533

Fonte dos Recursos: 1.599.000 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

Natureza: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.

Ficha: 691

Fonte dos Recursos: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

6. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

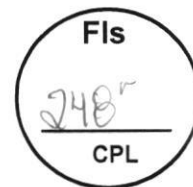
6.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SEMED, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

6.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:

a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes disponível para download, para vista na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas; ou

b) obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO;

6.3 Os pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **subitem 6.2, "a"**.

6.3.1. Os Pedidos de Esclarecimentos bem como Impugnações, só serão aceitos e recebidos em **FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE**, através do endereço eletrônico: **atendimento@imperatriz.ma.gov.br**

6.4 A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 4.1 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

6.6 As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes**, bem Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

6.6.1 DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** -Projeto Básico/Termo de Referência, planilha orçamentária, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais e Composição de BDI;

b) **Anexo II**- Carta Credencial;

c) **Anexo III**- Declaração de Visita ao local da Obra OU de Não Visitação ao local da Obra;

d) **Anexo IV**- Declaração de Concordância;



- e) **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- f) **Anexo VI** - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Localização e Funcionamento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade ambiental;
- i) **Anexo IX** - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) público (s) do Município de Imperatriz – MA;
- j) **Anexo X** - Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- k) **Anexo XI** - Declaração de informação de atividade de maior receita;

7 DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

7.2 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT (NBR 6118/2003, 7190/1997, 7199/1989, 7222/2010, 7480/2007, 13.818/1997, 14.931/2004, 12.655/2008 e demais NBR vigentes aplicadas ao setor da construção civil), e da SEMED, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.3 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;
- b) Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- e) É vedada a participação de consórcios nesta licitação.



- f) Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- g) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

8 CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1 As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

8.1.1 SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMBELHADO(A):

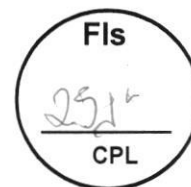
8.1.1.1 Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

8.1.2 PROCURADOR(A) OU ASSEMBELHADO(A):

8.1.2.1 Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

8.1.2.2 Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato(Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital), outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos de obrigações.

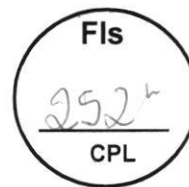
8.1.2.3 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.

8.1.2.4 Declaração de Elaboração Independente da proposta, conforme Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009.

8.1.2.5 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação de habilitação e as propostas de preço, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, observando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão Permanente de Licitação e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

8.2 Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

8.2.1 Alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

8.4 A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

8.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

9. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

9.1 Os Licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, cuja parte externa, além da razão social e endereços da Empresa, estejam escritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Urbano Santos, nº 1657, bairro
Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-50
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
006/2023 – CPL - **Envelope nº 01 –**
Documentação de Habilitação

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
Rua Urbano Santos, nº 1657, bairro
Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-50
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2023 – CPL
Envelope nº 02 – Proposta de Preços

9.2 A Documentação de Habilitação, exigida no item 10, deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 01. Os documentos abaixo relacionados poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia



autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, conforme indicado no item 11, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado Envelope 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas;

9.4 Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

9.4.1 Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 8 deste Edital), separadamente dos envelopes.

9.4.2 Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação, observado o disposto no item 10 deste Edital.

9.4.3 Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 11 deste Edital.

9.5 Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

10.1 Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

10.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

- 10.2.1** Cópia de Documento de identificação com foto, Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 10.2.2** Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- 10.2.3** Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 10.2.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:
 - a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.
- 10.2.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
 - 10.2.5.1** Quando a prova de regularidade de que trata o item 10.2.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 10.2.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;



b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

10.2.6.1 Quando a prova de regularidade de que trata o item 10.2.6, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

10.2.7 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Anexo - VI.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.3.1.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP) ou Declaração de Habilitação Profissional (DHP);

10.3.1.2 As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação referente ao Lote de sua participação, devendo a comprovação ser feita relativamente



à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

10.3.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

10.3.1.4 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Pela cópia do Balanço extraído do Livro Diário, onde o mesmo se encontra transcrito, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio-DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

10.3.1.5 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

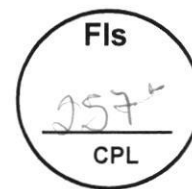
10.3.1.6 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO;

10.3.1.7 As empresas participantes deverão disponibilizar no ato da sessão pública, caso seja solicitado pela presidente da Comissão Central de Licitação, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentada no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.

10.3.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade;

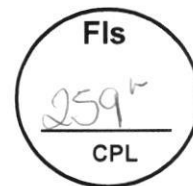
- 10.3.3 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do Anexo VI, deste Edital.
- 10.3.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- 10.3.5 Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal;
- 10.3.6 Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XIII deste Edital);
- 10.3.7 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.
- 10.3.8 A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 9.1.3, deste Edital e não apresentar a referida Certidão ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.
- 10.3.9 A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
- 10.3.10 Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencializada no item 10 desde Edital, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.



- 10.3.11 O não cumprimento ao disposto no item 9 deste Edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 10.3.12 Os documentos expedidos pela participante, deverão, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail. Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.
- 10.3.13 Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 10.3.14 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3.15 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 10.3.16 Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação INABILITARÁ A EMPRESA.
- 10.3.17 A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste Edital, bem como demais legislações vigentes.
- 10.4 **Qualificação Técnica:** A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:
- 10.4.1 Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor(es) do(s) atestado(s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acompanhada da declaração de concordância, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra (Anexo IV).

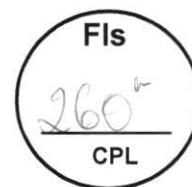
10.4.2 Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

Item	Metragem		DESCRIÇÃO
1.5.1.1.4 / 1.5.1.2.4 / 1.5.1.3.1 / 1.5.2.1.1. 1 / 1.5.2.1.2	55,00	M ³	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022
1.4.6	970,00	M ³	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
1.5.2.2.1	274,00	M ²	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS – EXECUTADA
1.11.3	284,00	M ²	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO
1.10.3.2	70,00	M ²	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)
1.21.6	35,00	M	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO
1.5.1.1.6	228,00	M	ESTACA RAIZ - 25CM

10.4.3 Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item;

10.4.3.1 A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

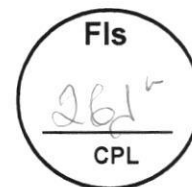
c) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.

10.4.4 Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, abaixo indicadas:

Item	Metragem		DESCRIÇÃO
1.5.1.1.4 / 1.5.1.2.4 / 1.5.1.3.1 / 1.5.2.1.1. 1 / 1.5.2.1.2	55,00	M³	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022
1.4.6	970,00	M³	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
1.5.2.2.1	274,00	M²	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA
1.11.3	284,00	M²	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO
1.10.3.2	70,00	M²	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.21.6	35,00	M	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO
1.5.1.1.6	228,00	M	ESTACA RAIZ - 25CM

a) Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados - Qualificação Técnica;

b) Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas;

c) Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos;

d) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos;

e) O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, **grifando com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

10.5 Apresentação de Atestado de Visita ao Local da Obra ou Declaração de não visitação ao local da obra, em conformidade com o Anexo III do Edital;

10.6 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo;

10.7 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital;



10.8 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, ser entregues, **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

11 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

11.1 Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

11.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

11.3 PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá estar concluído no prazo de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante;

11.4 O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

11.5 Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais

11.6 Cronograma Físico Financeiro.

11.7 Composição de custo unitário dos serviços.

11.8 Composição de custo unitário da mão de obra.

11.9 Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra.

11.10 Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.

11.11 Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).

11.12 Planilha de Encargos Sociais;

11.13 As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD-ROM), formato .XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa.

11.14 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.

11.15 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;



11.16 Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

11.17 As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

11.18 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

11.19 Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

11.20 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

11.21 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

11.22 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

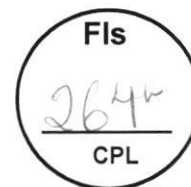
11.23 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



12.2 Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a)** No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

12.3 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a)** A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;
- b)** A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c)** A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);
- d)** Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 13.3 deste Edital, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- f)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g)** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.
- h)** A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).



13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

13.4 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

13.5 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.

13.6 Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) Julgar livremente a presente licitação;
- b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

14. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS – VISITA TÉCNICA

14.1 Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Educação de que a empresa licitante visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as



condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação;

14.2 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante Anexo III deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica;

14.3 A realização de visita técnica deverá ser agendada previamente via protocolo com o gabinete do Secretário Municipal de Educação e/ou através do contato telefônico: (99) 99109-9024;

14.4 O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura da licitação;

14.5 A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços;

14.6 Todas as despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo;

14.7 A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas;

14.8 Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

15 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ão aqueles previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

15.2 Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

16 DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

16.1 O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.



17 DO PRAZO RECURSAL

17.1 Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou temporariamente no período da pandemia pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;

17.2 Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

17.3 Recebida(s) a(s) Impugnação (ões), ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Educação, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

17.4 **A impugnação dos termos do Edital** se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

17.5 A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;

17.6 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

17.7 As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

17.8 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;

17.9 Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

17.10 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente



de Licitação — CPL, motivadamente e se houver interesse para o Chefe de Gabinete do Prefeito, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

17.11 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado;

17.12 Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

18 DOS ENCARGOS LEGAIS

18.1 Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

19 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20 SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedado todo e qualquer tipo de subcontratação.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** do Projeto Básico/Termo de Referência, a:



- 21.1.1 **Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pela Contratante, de forma global.**
- 21.1.2 Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme o Projeto Básico/Termo de Referência.
- 21.1.3 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 21.1.4 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 21.1.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 21.1.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 21.1.7 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 21.1.8 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.1.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.1.10 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 21.1.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 21.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

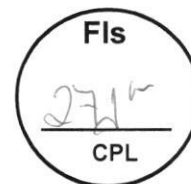


defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- 21.1.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 21.1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 21.1.15 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 21.1.16 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 21.1.17 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 21.1.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 21.1.19 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
- 21.1.20 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 21.1.21 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 21.1.22 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 21.1.23 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 21.1.24 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

- 21.1.25** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 21.1.26** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 21.1.27** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 21.1.28** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 21.1.29** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 21.1.30** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 21.1.31** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 21.1.32** Realizar os serviços nos locais determinados no projeto básico.
- 21.1.33** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 21.1.34** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 21.1.35** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 21.1.36** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 21.1.37** São expressamente vedadas à contratada:
 - a)** A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;



b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

21.1.38 Registrar a obra no CREA/MA;

21.1.39 Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;

21.1.40 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura do Município;

21.1.41 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

21.1.42 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

21.1.43 Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

21.1.44 Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência.

22 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA SEMED/PMI

22.1 Efetuar o pagamento na forma do item 25 Edital, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Projeto Básico/Termo de Referência.

22.2 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 27 do Edital.

22.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas

22.4 Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I.

22.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Projeto Básico/Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

22.6 Informar a Contratada eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

22.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não haja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



22.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Projeto Básico/Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.

22.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

22.11 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

22.12 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que sejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.

22.13 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;

22.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

22.15 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

22.16 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

22.17 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

22.18 As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;

22.19 A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;

22.20 As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

23 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O futuro contrato, que advir, vigorará por 300 (trezentos) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei



nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24 DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

24.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

25 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilhas Orçamentárias de Preços – Anexo I ao Projeto Básico/Termo de Referência.

25.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

25.3 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

25.4 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregue na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

25.5 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

25.6 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

25.7 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.



25.8 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

25.9 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

25.10 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

25.11 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

25.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

25.13 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

25.14 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

25.15 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

25.16 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

26 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

26.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

26.2 Os serviços serão executados observado o disposto nos **Anexos e demais disposições** do Projeto Básico/Termo de Referência.



26.3 A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

26.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Projeto Básico/Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

27 DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

27.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

27.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

27.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

27.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

28 DAS PENALIDADES

28.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

28.1.1 **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

28.1.2 **Multas:**

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

d) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

f) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;

28.1.3 **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

28.1.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29 INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

29.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

29.1.1 **Rescisão contratual unilateral**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

29.1.2 **Rescisão amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

29.1.3 **Rescisão Judicial**, nos termos da legislação.

29.1.4 **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

29.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos



resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.1.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

29.2 “O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

30 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

30.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 Fica assegurado à AUTORIDADE COMPETENTE o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, *e-mail*, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

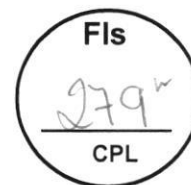
31.2 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital, prevalecerá a redação do Instrumento Convocatório.

31.3 Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

31.4 As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



31.5 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

31.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

31.7 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

31.8 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

31.9 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

31.10 Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Educação.

31.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

31.12 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Setor Técnico da SEMED prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

Imperatriz (MA), 30 de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

_____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

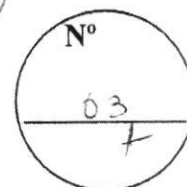
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à
Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____,
neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e
R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Imperatriz através da
Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE**, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023-
CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias;
- c) Preço Total por extenso R\$ _____ (_____).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

1.2. Os serviços e/ou materiais serão demandados, realizados e pagos de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos e Insumos SINAPI, ORSE e SEINFRA, estabelecida para o Estado do Maranhão, com a incidência do desconto ofertado pela Licitante.

1.3. Os serviços deverão ser executados no local mencionado no item 1.1;

1.4. Os serviços abrangerão os seguintes sistemas:

1.4.1. Arquitetura / Sistema Construtivo / Elementos Construtivos / Paredes ou Painéis de Vedação / Concretagem / Estrutura de Cobertura / Cobertura com Isolamento Termoaústica / Esquadrias / Acabamento/Revestimentos / Hidráulica / Instalações de Esgoto Sanitário / Instalações de Gás Combustível / Sistema de Proteção Contra Incêndio / Sistema Elétrico e etc.

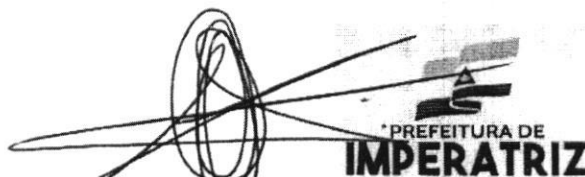
2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa implementar ações previstas no Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2014 – 2023, no tocando a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino que compõem o Rede Pública Municipal, proporcionando a equiparação ao padrão nacional de qualidade em educação;

2.2. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz tem disponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais. Contudo, torna-se insuficiente para atender a grande demanda de serviços dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, portanto a partir da grande necessidade de manutenções, reformas e ampliações se fazem necessário a contratação de serviços de empresa especializada em construção civil;

2.3. Existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação, garantindo a disponibilidade e o desempenho dos sistemas prediais através de serviços de reparos, manutenções, construções, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades das áreas meio e fim da Prefeitura Municipal de IMPERATRIZ;

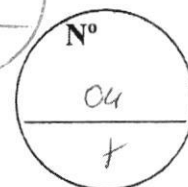
2.4. Considerando por fim, que “Ter Infraestrutura Adequada” é objetivo estratégico prioritário do planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Imperatriz 2019-2020, para o qual a manutenção adequada das unidades é primordial.



**PREFEITURA DE
IMPERATRIZ**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**



3. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

3.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

5.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

5.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R\$ 3.584.649,81 (Três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 533.

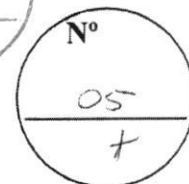
Fonte dos Recursos: 1.599.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

**PREFEITURA DE
IMPERATRIZ**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.

Ficha: 691

Fonte dos Recursos: 1.540.00.003 .001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

8.2. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.3. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

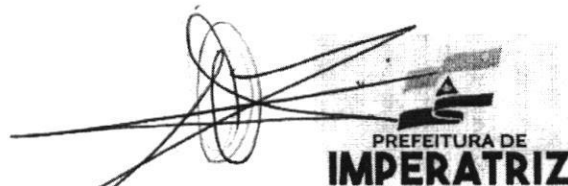
c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.3, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.



**PREFEITURA DE
IMPERATRIZ**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**

Nº
284
CFL

Nº
06
f

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma (digitada) no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

9.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (*sessenta*) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

9.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

9.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - deste Projeto Básico / Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Projeto Básico / Termo de Referência, a:

10.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Serviço**”, emitida pela Contratante, de forma global.

10.3. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I do Projeto Básico / Termo de Referência.

10.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

10.5. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
285
CFL

Nº
07
A

apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

10.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

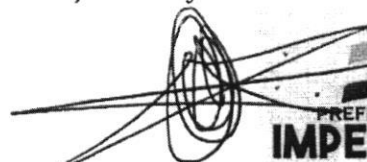
10.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

10.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

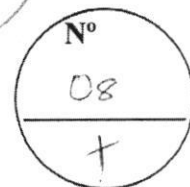
10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

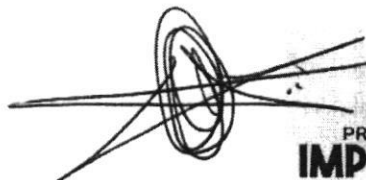

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



- 10.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 10.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 10.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 10.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 10.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 10.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 10.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 10.27. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
- 10.28. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 10.29. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 10.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 10.31. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.32. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico / Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 10.33. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
287
CFL

Nº
09
+

b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

10.34. Registrar a obra no CREA/MA;

10.35. Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;

10.36. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

10.37. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

10.38. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

10.39. Atender as demais condições descritas neste Projeto Básico / Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento na forma do item 13 deste Projeto Básico / Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico / Termo de Referência.

11.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 18 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico / Termo de Referência - Anexo I.

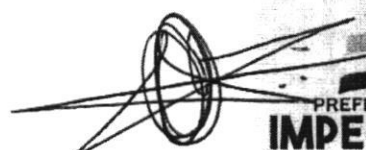
11.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

11.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico / Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

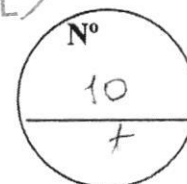
11.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Projeto Básico / Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.

11.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED



decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

11.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

11.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.

11.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;

11.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

11.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

11.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;

11.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;

11.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

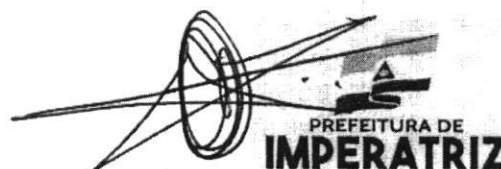
12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico / Termo de Referência, vigorará por 300 (trezentos) dias a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme planilha de Composição Analítica com Preços Unitário.

13.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
289
CFL

Nº
11
+

- 13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 13.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 13.6. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
- 13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 13.13. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**

Nº
290
CFL

Nº
12
#

valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, de forma global.

16.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos *Anexos e demais disposições* deste Projeto Básico / Termo de Referência.

16.3. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

16.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Projeto Básico / Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

17. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

17.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

17.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

17.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
291
CFL

Nº
13
f

quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

17.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

19.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,

19.1.2. ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.1.3. Multas:

19.1.3.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

19.1.3.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

19.1.3.3. **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

19.1.3.4. **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
292^r
CFL

Nº
14
A

19.1.3.5. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

19.1.3.6. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;

19.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

“O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes”.

21. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Projeto Básico / Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

21.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Nº
293
CFL

Nº
45
T

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

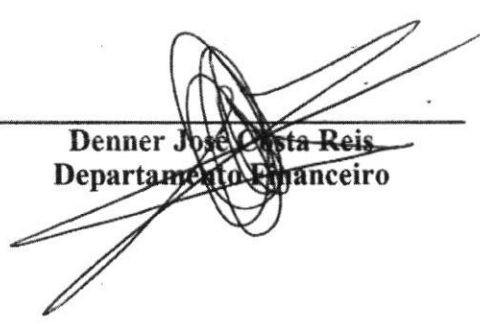
22.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

22.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente Projeto Básico / Termo de Referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz - MA.

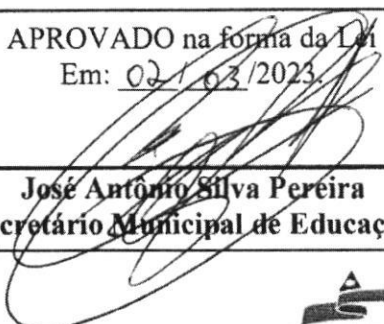
22.5. Das parcelas de relevância, serão exigidas das empresas a qualificação técnica profissional e operacional para os seguintes itens:

Item	Metragem	Unidade	DESCRIÇÃO
1.5.1.1.4 / 1.5.1.2.4 / 1.5.1.3.1 / 1.5.2.1.1.1 / 1.5.2.1.2.1	55,00	M³	Composição paramétrica para execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. Af_11/2022
1.4.6	970,00	M³	Aterro c/compactação mecânica e controle, mat. De aquisição
1.5.2.2.1	274,00	M²	Estrutura metálica p/ cobertura c/vigas-treliça pratt e terças em udc 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - executada
1.11.3	284,00	M²	Piso em placas de granilite, acabamento encerado
1.10.3.2	70,00	M²	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento da fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)
1.21.6	35,00	M	Letreiro em chapa galvanizada l=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo
1.5.1.1.6	228,00	M	Estaca raiz - 25cm

Imperatriz - MA, 02 de março de 2023.


Denner José Costa Reis
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei
Em: 02/03/2023


José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERBÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>186 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luís</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERBÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	186 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERBÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	186 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

1. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE

OBRA CUSTEADA COM RECURSOS DO PRECATÓRIO
FUNDEF Nº 2015579420184019198
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 06.074.091/0001-98
BANCO DO BRASIL -AGÊNCIA: 0554-1 – CONTA CORRENTE: 96.118-3



ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL

RUA 18, S/N – VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

IMPERATRIZ / MA
JANEIRO/2023

Handwritten signature



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA DE IMPERATRIZ	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023 BDI : 29,79%	L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	CAEMA	2019/12	12/2019
			SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			EMOP	2022/12	01/2023
			SP	2022/10	12/2022
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.1.1 A PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DEVERÁ SER COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM BASE NA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS PODENDO SER EXTRAÍDA O SEGUINTE LINK

[HTTP://WWW.CAIXA.GOV.BR/SITE/PAGINAS/DOWNLOADS.ASPX#CATEGORIA_518](http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_518), PARA O ESTADO DO MARANHÃO. AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NÃO DEVERÃO INCLUIR OS GASTOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES QUE ESSAS EMPRESAS ESTÃO DISPENSADAS DE RECOLHIMENTO (SESI, SENAI, SEBRAE ETC.), CONFORME DISPÕES O ART. 13, § 3º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006;

1.1.2 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, APRESENTANDO VALOR UNITÁRIO COM BDI E VALOR UNITÁRIO SEM BDI, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

1.1.3 O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO;

1.1.4 A COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – (BDI) DEVERÃO UTILIZAR VALORES REFERENCIAIS DE ACORDO COM ACÓRDÃO 2622/2013-TCU, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E APLICADO SOBRE A FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI.

1.1.4.1 AS TAXAS REFERENCIAIS UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DESTE BDI FORAM AS MÍNIMAS, TOTALIZANDO 29,79%

1.1.4.2 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: MÍNIMO 3,00% – MÁXIMO 5,50%

1.1.4.3 SEGURO + GARANTIA: MÍNIMO 0,80% – MÁXIMO 1,00%

1.1.4.4 RISCO: MÍNIMO 0,97% – MÁXIMO 1,27%

1.1.4.5 DESPESA FINANCEIRA: MÍNIMO 0,59% 3º – MÁXIMO 1,39%

1.1.4.6 LUCRO: MÍNIMO 6,16% – MÁXIMO 8,96%

1.1.4.7 DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13.161 DE 31 DE AGOSTO 2015: – 4,50%

1.1.5. AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL APRESENTEM OS PERCENTUAIS DE ISS, PIS E COFINS DISCRIMINADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI QUE SEJAM COMPATÍVEL COM AS ALÍQUOTAS A QUE A EMPRESA ESTÁ OBRIGADA A RECOLHER, PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006;

1.1.6 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO DO BDI, O PERCENTUAL DE ISS COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS PREVISTOS DA OBRA, OBSERVANDO A FORMA DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E, SOBRE ESTA, A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS, QUE SERÁ UM PERCENTUAL DE 3% SOBRE O TOTAL DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO / ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE – ISSQN, ITEM 7.02 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE IMPERATRIZ/MA;

1.2. DA VIGÊNCIA

1.2.1 O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDO NO PRAZO DE ATÉ 300 DIAS (TREZENTOS DIAS), CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE;

1.2.2 O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO CASO A FISCALIZAÇÃO IDENTIFIQUE FATORES RELEVANTES QUE O EXIJAM.



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>186 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	186 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	186 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

1.3. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

1.3.1 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAR-SE-Á APÓS O TERMINO DA OBRA E/OU SERVIÇO QUANDO ELIMINADAS TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;

1.3.2 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SANADAS TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;

1.3.3. NÃO SERÁ ACEITA ENTREGA PARCIAL DO SERVIÇO, NEM SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM ESTE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, SOB PENA DE REJEIÇÃO DO SERVIÇO;

1.3.4 O FISCAL ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO E EMITIRÁ RELATÓRIO ONDE CONSTATARÁ A CONCLUSÃO OU NÃO DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL NO VALOR CORRESPONDE AO CRONOGRAMA APROVADO.

1.4. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

- COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 - 55,00 M³;
- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - 970,00 M³;
- ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA - 274,00 M²;
- PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO - 284,00 M²;
- PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - 70,00 M²;
- LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO - 35,00 M;
- ESTACA RAIZ - 25CM - 228,00 M.

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS

A OBRA DEVERÁ DISPÔR DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA ADMINISTAR O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. NESSE QUADRO SERÁ INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO GERAL.

DEVERÃO ESTÁ DISPONIVEIS NO CANTEIRO DE OBRAS, ANDAIMES EM TUBOS METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS EM ALTURA, COM SEUS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), SAPATAS DE SUSTENÇÃO E ESTABILIDADE DESSES ANDAIMES E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS, ATENDENDO A NR-35,

DEVERÃO SER MOBILIZADOS PARA O CANTEIRO DE OBRAS, CONTEINERS, TANTO DE USO ADMINISTRATIVO QUANTO DE BANHEIROS E DEPÓSITO, DE FORMA A ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR-18.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

DEVERÁ SER RETIRADA A VEGETAÇÃO EXISTENTE, RESTOS DE MATERIAIS E OUTROS EMPECILHOS COM UMA LIMPEZA E RASPAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO ONDE OCORRERÁ A AMPLIAÇÃO. A RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO DEVERÃO SER EXECUTADAS ANTES DA LOCAÇÃO DA OBRA.



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>168 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luís</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

AS EDIFICAÇÕES NÃO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS SOBRE ATERROS E SOLOS QUE NÃO APRESENTEM CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS DE SUPORTE À OBRA. E DEVERÁ ESTÁ ISOLADO POR MEIO DE TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA
A LOCAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUA CORRIDA PONTALETADA.

1.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO MARTELETE PNEUMÁTICO. DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB) E DA NBR 5682/77 - CONTRATO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE DEMOLIÇÕES.

CASO NECESSÁRIO, PREVER PLATAFORMA DE RETENÇÃO DE ENTULHO, COM DIMENSÕES DE 2,5 M E INCLINAÇÃO DE 45°, NO MÁXIMO A 2 PAVIMENTOS ABAIXO DO QUE SERÁ DEMOLIDO.

DEMOLIR, PRIMEIRAMENTE, PAREDES E, EM SEGUIDA, A ESTRUTURA.

A ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO SERÁ DEMOLIDA CUIDADOSAMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE MARTELETES PNEUMÁTICOS, APÓS MARCAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

TRANSPORTAR O MATERIAL PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA (DESCARTE DO BOTA-FORA EM LOCAL PERMITIDO PELA PREFEITURA).

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJO, DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DAS NORMAS NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (MTB) E DA NBR 5682/77 - CONTRATO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE DEMOLIÇÕES.

OS AZULEJOS DEVERÃO SER DEMOLIDOS CUIDADOSAMENTE, COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ADEQUADAS DE MODO A NÃO DANIFICAR AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO LOCAL.

O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO.

RETIRADA DE PORTAS, JANELAS E BATENTES, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO.

AS PORTAS E JANELAS QUE ESTIVEREM EM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÃO SER ARMAZENADAS EM LOCAL APROPRIADO. A RETIRADA DOS BATENTES DEVERÁ SER FEITA CUIDADOSAMENTE DE MODO A EVITAR DANOS NA PAREDE ONDE ESTÃO FIXADOS.

INICIALMENTE, AS PORTAS E JANELAS DEVERÃO SER SOLTAS DAS DOBRADIÇAS. EM SEGUIDA, RETIRAR OS BATENTES OU ADUELAS, DESPARAFUSANDO-OS QUANDO TARUGADOS, OU UTILIZANDO-SE PONTEIROS QUANDO FOREM CHUMBADOS NAS LATERAIS DO VÃO.

EXECUÇÃO DA RETIRADA DAS SOLEIRAS CONFORME PROJETO.

DEVERÃO SER TOMADAS MEDIDAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS AOS OPERÁRIOS, AOS TRANSEUNTES E OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES DA NORMA REGULAMENTADORA NR 18 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

RETIRAR AS SOLEIRAS UTILIZANDO FERRAMENTAS ADEQUADAS. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR O ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE PARA ESTA ATIVIDADE.

1.4. MOVIMENTO DE TERRA

DEVERÁ SER EXECUTADO TODO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIA PARA O NIVELAMENTO DO TERRENO NAS

COTAS DETERMINADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

PARA A EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO APILOADO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO OU REAPROVEITAMENTO DE ESCAVAÇÃO, SERÃO COMPACTADAS MANUALMENTE OU MECANIZADA E

ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA QUE O CONTRAPISO FIQUE TOTALMENTE COMPACTADO EM TODA SUA ESPESSURA.



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA DE IMPERATRIZ	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 06/02/2023 BDI : 29,79%	L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	CAEMA	2019/12	12/2019
			SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			EMOP	2022/12	01/2023
			SP	2022/10	12/2022
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

1.5. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

TODOS MATERIAIS ATERRO APILOADO (MANUAL/MECÂNICO), DEVERÁ SER DE 1ª CATEGORIA E ESPALHADO EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. A COMPACTAÇÃO DA ÁREA ATERRADA DEVERÁ ATENDER SEQUENCIALMENTE POR CADA CAMADA.

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.

DEVEM SER TOMADOS TODOS OS CUIDADOS PARA O CORRETO POSICIONAMENTO DA ARMAÇÃO NAS FUNDAÇÕES, DEVENDO SER UTILIZADOS ESPAÇADORES QUE GARANTA O RECOBRIMENTO MÍNIMO ESPECIFICADO PELA ABNT NBR 5738, CONCRETO – PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS-DE PROVA;

- ABNT NBR 5739, CONCRETO – ENSAIOS DE COMPRESSÃO DE CORPOS-DE-PROVA CILÍNDRICOS;
- ABNT NBR 6118, PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTOS;
- ABNT NBR 7212, EXECUÇÃO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL;
- ABNT NBR 8522, CONCRETO – DETERMINAÇÃO DO MÓDULO ELÁSTICO DE ELASTICIDADE À COMPRESSÃO;
- ABNT NBR 8681, AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS – PROCEDIMENTO;
- ABNT NBR 14931, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;

A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SATISFAZER AO CONTIDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.

A ESCOLHA DO TIPO DE FUNDAÇÃO MAIS ADEQUADO PARA UMA EDIFICAÇÃO É FUNÇÃO DAS CARGAS DA EDIFICAÇÃO E DA PROFUNDIDADE DA CAMADA RESISTENTE DO SOLO. O PROJETO PADRÃO FORNECE AS CARGAS DA EDIFICAÇÃO, PORÉM AS RESISTÊNCIAS DE CADA TIPO DE SOLO SERÃO DIFERENTES PARA CADA TERRENO.

O CONCRETO ESTRUTURAL DEVERÁ TER O FCK MÍNIMO DE 20MPA E 30MPA.

PARA EFEITO DESTES PROCEDIMENTOS, ENTENDE-SE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA OS SEGUINTE ELEMENTOS: SAPATAS, VIGAS INFERIORES, PILARES, VIGAS SUPERIORES, VERGAS, CONTRAVERGAS E LAJES.

1.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM FUNDAÇÕES, DOIS TIPOS DE SISTEMAS SÃO MAIS UTILIZADOS: AS ARGAMASSAS POLIMÉRICAS, E AS EMULSÕES ASFÁLTICAS, APLICADAS A FRIO OU A QUENTE,

EMULSÕES ACRÍLICAS, EMULSÕES ASFÁLTICAS, SOLUÇÕES ASFÁLTICAS, CRISTALIZANTES E ETC.

APÓS A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE SE INICIA A APLICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA. CADA SISTEMA APRESENTA FORMAS ESPECÍFICAS DE APLICAÇÃO, BASICAMENTE PODEMOS DIVIDIR EM PRÉ-

MOLDADOS E

MOLDADOS IN LOCO. OS SISTEMAS MOLDADOS IN LOCO SÃO APLICADOS NA FORMA DE PINTURA, NESTA ETAPA

DEVE-SE LEVAR AO PÉ DA LETRA A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.

A IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE ENVOLVER AS VIGAS BALDRAMES DE FORMA NÃO PERMITIR A ASCENSÃO DA

UMIDADE, COM UMA CAMADA DE 1,5 CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE AREIA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO

IMPERMEABILIZANTE. PODERÁ SER EMPREGADO OUTRO SISTEMA SIMILAR COM A MESMA FINALIDADE E

PREVIAMENTE JUSTIFICADO.

1.7. ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE VEDAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS DE OITO FURAS: 9X19X19CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME; - LARGURA: 19CM; ALTURA: 19 CM; PROFUNDIDADE 9CM; E



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>168 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luís</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

ARGAMASSA COM TRAÇO DO TIPO 1:4, ALÉM DE SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO UTILIZANDO OS MESMOS MATERIAIS E INSUMOS. (VER PROJETO ARQUITETÔNICO E ATENDER RIGOROSAMENTE). PEÇAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO DE MEDIDAS 40X40X10CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEVES, COM AS FACES PLANAS, E COR UNIFORME. O ACABAMENTO DEVE SER EM PINTURA LÁTEX PVA SEGUNDO COR INDICADA NO QUADRO DE CORES. COMPÕEM O PANO DE COBOGÓS BASE, PILARES E TESTEIRA SUPERIOR, SENDO ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA.

ABNT NBR 6136, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA - REQUISITOS;

1.8. COBERTURA

OS SERVIÇOS DE COBERTURA ACONTECERÃO NAS ÁREAS QUE SERÃO REFORMADAS E CONSTRUÍDAS, ONDE SERÃO USADAS ESTRUTURAS EM TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇA, CAIBRO, RIPAS E TESOURAS.

SERÁ APLICADO NOS TELHADOS DE TODA A ESCOLA TELHAS FIBROCIMENTO. SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS DE EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA COM ARGAMASSA 3:1 (CIMENTO E AREIA), BEM COMO A FIXAÇÃO DA CUMEEIRA COM O MESMO TIPO DE ARGAMASSA.

RUFO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO GALVALUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE COBERTURA E CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO GALVALUME, Nº 24 – CHAPA DE #0,65MM – OU Nº 22 – CHAPA DE #0,80MM DE NATURAL, COM SUPORTES E BOCAIS.

1.9. FORROS

PERFIL ESTRUTURADO, A PARTIR DE PVC DE ALTO IMPACTO (POLICLORETO DE VINIL RÍGIDO). O FORRO DE PVC PODE SER RÍGIDO OU FLEXÍVEL. AMBOS SÃO COMPOSTOS POR PAINÉIS LINEARES, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI PELO SISTEMA MACHO-FÊMEA, NÃO APARECENDO EMENDAS. O FORRO DE PVC TEM PESO REDUZIDO, APLICAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA COM GRAMPOS OU PARAFUSOS. O FORRO DE PVC RESISTE PERFEITAMENTE À MAIORIA DOS AGENTES QUÍMICOS, DETERGENTES USUAIS, GASES INDUSTRIAIS, ÓLEOS E GRAXAS, BEM COMO A BACTÉRIAS. PERMANECE INALTERÁVEL AOS FENÔMENOS DA CORROSÃO DO AR DO MAR E DOS FUNGOS.

DEVIDO AO BAIXO PESO E ALTA RESISTÊNCIA DAS CHAPAS DE PVC, SERÃO FIXADOS NAS ESTRUTURAS DA COBERTURA POR MEIO DE PERFIS METÁLICOS (METALON) PERFEITAMENTE NIVELADOS, E A ESTES FIXADOS POR MEIO DE REBITES METÁLICOS. O FORRO SERÁ DE PVC 200X6000MM. O FORRO DE PVC SERÁ COLOCADO EM TODOS AMBIENTES INTERNOS DA ESCOLA.

FORROS ASSENTADOS COM MANCHAS, RECORTES APARENTES E FUROS EM LOCAIS IMPRÓPRIOS NÃO SERÃO ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO E TERÃO QUE SER CORRIGIDOS.

1.10. REVESTIMENTOS

TODAS AS PAREDES, INTERNAS E EXTERNAS SERÃO PREVIAMENTE CHAPISCADAS - TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL. EM SEGUIDA SERÃO EMBOÇADAS COM TRAÇO 1:4 (COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA MÉDIA LAVADA), E ASSIM REBOCADAS COM TRAÇO 1:4 (CAL:AREIA FINA LAVADA).

A CERÂMICA EMPREGADA NAS PAREDES DOS SANITÁRIOS, NA COZINHA, DML E DESPENSA SERÃO DE 30CMX30CM (ATÉ O FORRO) COM CLASSIFICAÇÃO EXTRA E NAS SALAS DE AULA, CIRCULAÇÕES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS SERÃO EM PASTILHAS DE 10X10 CM (ATÉ 1M DE ALTURA), EM CERÂMICA AZUL ROYAL.

DESSA FORMA NÃO RECEBERÃO REBOCO, SOMENTE O EMBOÇO. AS DEMAIS PAREDES SERÃO REBOCADAS,

SENDO QUE O TRAÇO DO REBOCO SERÁ O MESMO DO EMBOÇO, PORÉM, COM AREIA FINA E PENEIRADA.

DE ACORDO COM O ITEM C.1 - "ACABAMENTOS DE PAREDES, PISOS, TETOS E BANCADAS", DA RDC Nº 50, AS CERÂMICAS, QUANDO USADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS, NÃO PODERÃO POSSUIR ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>ENOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2023/02 - São Luís</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr></table>		FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	ENOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
ENOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

ÁGUA SUPERIOR A 4% INDIVIDUALMENTE OU DEPOIS DE INSTALADOS NO AMBIENTE, ALÉM DO QUE, O REJUNTE DE SUAS PEÇAS, QUANDO EXISTIR, TAMBÉM DEVE SER DE MATERIAL COM ESSE MESMO ÍNDICE DE ABSORÇÃO.

1.11. PISOS

O SOLO DEVERÁ SER PREVIAMENTE DRENADO, REGULARIZADO E BEM APILOADO DE MODO A CONSTITUIR UMA INFRAESTRUTURA DE RESISTÊNCIA UNIFORME. - O MESMO DEVERÁ SER REGULARIZADO DE FORMA ADEQUADA PARA RECEBER CONTRA PISO DEVIDAMENTE DESEMPENADO E PRONTO PARA RECEBER O PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO (GRANITINA). TODO ESSE SERVIÇO DEVERÁ SER OBSERVADO E LIBERADO PELA FISCALIZAÇÃO.

AS SUPERFÍCIES A SEREM REVESTIDAS DEVERÃO SER EXAMINADAS, E CORRIGIDAS DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES DE REVESTIMENTO ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO

O PISO MONOLÍTICO (GRANITINA) POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS LEVES E MÉDIOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA E ACABAMENTO ESTÉTICO. O PISO SERÁ EXECUTADO SOBRE UMA CAMADA DE CONTRA PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 3:1 (CIMENTO/AREIA) ESPESSURA DE 5CM.

OS REVESTIMENTOS EM CERÂMICA SERÃO REVESTIDOS EM CERÂMICA 33CMX4 5CM BRANCO GELO PEI-03, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO INDICADA PELO MODELO REFERÊNCIA. SERÁ UTILIZADO REJUNTAMENTO EPÓXI CINZA PLATINA COM DIMENSÃO INDICADA PELO MODELO REFERÊNCIA.

OS PISOS EM CONCRETO DESEMPENADO SERÃO EXECUTADOS EM ARGAMASSA TRAÇO 3:1:2 (CIMENTO, AREIA E SEIXO/BRITA UM) COM 7CM DE ESPESSURA. OS PISOS LEVARÃO JUNTAS DE DILATAÇÃO COM PERFIS RETOS E ALINHADOS, DISTANCIADAS A CADA 1,20M. DEVE SER CONSIDERADA DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,5% EM DIREÇÃO ÀS CANALETAS OU PONTOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. A SUPERFÍCIE FINAL DEVE SER DESEMPENADA.

1.12. PINTURAS

AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS DEVERÃO SER EXAMINADAS, LIMPAS E CORRIGIDAS DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES DE REVESTIMENTO ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO.

AS PAREDES DEVERÃO SER PINTADAS ANTERIORMENTE COM SELADOR ACRÍLICO NA QUANTIDADE DE UMA DEMÃO APENAS E AO FINAL DEVERÃO SER APLICADAS DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PVA.

AS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS COBERTURAS E AS ESQUADRIAS (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E ETC.) DEVERÃO RECEBER UMA DEMÃO DE PRIME ANTICORROSIVO, PARA DEPOIS RECEBER DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE A PINTURA DE LETREIRO E LOGOMARCA DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ - SEMED.

1.13. ESQUADRIAS

AS ESQUADRIAS DE FERRO (PORTAS, PORTÕES, GRADES E JANELAS), DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE, QUANTO ÀS DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, ÀS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO. TODO O MATERIAL A SER EMPREGADO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FINALIDADE, TAIS COMO RACHADURAS, AMASSAMENTOS, FALHAS, EMPENAMENTOS, ETC.

O ASSENTAMENTO DE MARCOS DE PORTAS SERÁ EXECUTADO DEPOIS DE TIRADOS OS PONTOS DE REVESTIMENTOS DAS PAREDES ADJACENTES; SE CASO NECESSÁRIO SERÃO UTILIZADAS PEÇAS ESPECIAIS PARA SE ASSEGURAR QUE A LARGURA DELAS SEJA SEMPRE DE ACORDO COM OS DETALHES DO PROJETO.

OS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DAS ESQUADRIAS DE FERRO SERÃO REALIZADOS COM A MAIOR PERFEIÇÃO, MEDIANTE EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. O MATERIAL A EMPREGAR DEVERÁ SER NOVO, LIMPO,



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	FONTE	VERSÃO	REF.
		CAEMA	2018/12	12/2019
		SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		EMOP	2022/12	01/2023
		SP	2022/10	12/2022
		ORSE	2022/11	02/2023
		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
		SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

PERFEITAMENTE DESEMPENADO E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS ESQUADRIAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS ADEQUADAMENTE PARA RESISTIR ÀS CARGAS VERTICAIS RESULTANTES DO SEU PRÓPRIO PESO. AS ESQUADRIAS NÃO SERÃO JAMAIS FORÇADAS EM RASGOS FORA DO ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES. AS ESQUADRIAS SÓ PODERÃO SER ASSENTADAS DEPOIS DE EXAMINADAS E APROVADAS, PELA FISCALIZAÇÃO, TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.

AS PORTAS INTERNAS DEVERÃO RECEBER CONJUNTO DE FERRAGENS APROPRIADAS PARA SALAS OU BANHEIROS, CONFORME SUA UTILIZAÇÃO. AS FERRAGENS UTILIZADAS SERÃO EM LATÃO CROMADO, DE ACABAMENTO BRILHANTE, DEVENDO SER NOVAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

TODAS AS ESQUADRIAS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS DIMENSÕES E LOCALIZAÇÕES DO PROJETO, DEVENDO-SE OBSERVAR O TIPO DE JANELA ESPECIFICADA NA LEGENDA DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

1.14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O PRÉDIO, GARANTINDO UM SERVIÇO E PRODUTO DE QUALIDADE. NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO DEVERÁ SER USADOS TUBOS E CANECÕES DA MARCA TIGRE OU SIMILAR. NÃO SERÁ PERMITIDO FAZER EMENDAS E CONEXÕES INADEQUADAS (BOLSAS A FOGO) NOS TUBOS DE NENHUMA TUBULAÇÃO. TEM QUE USAR AS CONEXÕES ADEQUADAS E ATENDER CRITERIOSAMENTE OS PROJETOS HIDRÁULICO E SANITÁRIO.

PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DE CONSUMO DE ÁGUA FORAM CONSIDERADOS O NÚMERO DE USUÁRIOS PREVISTOS PARA O ESTABELECIMENTO. PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, FOI CONSIDERADO UM SISTEMA INDIRETO, OU SEJA, A ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA NÃO SEGUE DIRETAMENTE AOS PONTOS DE CONSUMO, FICANDO ARMAZENADA EM RESERVATÓRIOS, QUE TÊM POR FINALIDADE PRINCIPAL GARANTIR O SUPRIMENTO DE ÁGUA DA EDIFICAÇÃO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ÁGUA E UNIFORMIZAR A PRESSÃO NOS PONTOS E TUBULAÇÕES DA REDE PREDIAL. A INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO FOI BASEADA SEGUNDO O SISTEMA DUAL QUE CONSISTE NA SEPARAÇÃO DOS ESGOTOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS ATRAVÉS DE UM DESCONECTOR, CONFORME ABNT NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO – PROJETO E EXECUÇÃO.

AS CAIXAS DE INSPEÇÕES DEVERÃO SER LOCALIZADAS NAS ÁREAS EXTERNAS. NO PROJETO FOI PREVISTO UMA CAIXA DE GORDURA ESPECIAL PARA RECEBER OS EFLUENTES PROVENIENTES DAS PIAS DA COZINHA. TODOS OS TUBOS E CONEXÕES DA REDE DE ESGOTO DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO.

A DESTINAÇÃO FINAL DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DEVERÁ SER FEITA EM REDE PÚBLICA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, QUANDO NÃO HOUVER DISPONÍVEL, ADOTAR A SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.

LOUÇAS - VISANDO FACILITAR A AQUISIÇÃO E FUTURAS SUBSTITUIÇÕES DAS BACIAS SANITÁRIAS, DAS CUBAS E DOS LAVATÓRIOS, O PROJETO PADRÃO ADOTA TODAS AS LOUÇAS DA ESCOLA NA COR BRANCA E COM AS SEGUINTE SUGESTÕES, CONFORME MODELOS DE REFERÊNCIA ABAIXO.

METAIS / PLÁSTICOS VISANDO FACILITAR A AQUISIÇÃO E FUTURAS SUBSTITUIÇÕES DAS TORNEIRAS, DAS VÁLVULAS DE DESCARGA E DAS CUBAS DE INOX, O PROJETO PADRÃO SUGERE QUE TODOS OS METAIS DA ESCOLA SEJAM DE MARCAS DIFUNDIDAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME MODELOS DE REFERÊNCIA ABAIXO.

SERÃO SUGERIDOS NESTE MEMORIAL APENAS OS ITENS DE METAIS APARENTES, TODOS OS COMPLEMENTOS (EX.: SIFÕES, VÁLVULAS PARA RALO DAS CUBAS, ACABAMENTOS DOS REGISTROS) BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO - A FIXAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO SÓ PODERÁ SER FEITA APÓS A COLAGEM DAS CUBAS (REALIZADA PELA MARMORARIA). PARA A INSTALAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO, DEVE SER FEITO UM RASGO NO REBOCO, PARA O CHUMBAMENTO DENTRO DA PAREDE.





PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA DE IMPERATRIZ	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023		L.S. Hora: 84,61%
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%		L.S. Mês: 47,70%
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	FONTE		VERSÃO	REF.
		CAEMA		2018/12	12/2019
		SP OBRAS		188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		EMOP		2022/12	01/2023
		SP		2022/10	12/2022
		ORSE		2022/11	02/2023
		SBC		2023/02 - São Luis	02/2023
		SEDOP		2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
		SEINFRA		027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SICRO		2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
		SINAPI		2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

1.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO PRÉDIO, GARANTINDO CONFIABILIDADE, SELETIVIDADE E SEGURANÇA. DEVE SATISFAZER ÀS PRESCRIÇÕES DA ABNT, PARTICULARMENTE A NB- 5410, AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.

O EMPREGO DE ELETRODUTOS FLEXÍVEIS SERÁ OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS, E DE ELETRODUTOS RÍGIDOS QUANDO FOREM INSTALAÇÕES APARENTES, SALVO EXPRESSA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO NAS ESPECIFICAÇÕES OU NO PROJETO, SENDO DE PVC ROSCÁVEL E FLEXÍVEL TIPO GARGANTA, DE FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR, DE ACORDO COM A NBR- 6150.

OS ELETRODUTOS PODERÃO SER CORTADOS A SERRA, PORÉM, DEVERÃO SER ESCAREADOS A LIMA PARA REMOÇÃO DE REBARBAS.

AS CAIXAS DE INTERRUPTORES OU TOMADAS, QUANDO LOCALIZADAS PRÓXIMAS DAS PORTAS, DEVERÃO PREVER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM DESTAS.

A FIM DE FACILITAR A ENFIAÇÃO DOS CONDUTORES, PODERÃO SER USADOS PRODUTOS COMO LUBRIFICANTES, TALCO, PEDRA SABÃO OU VASELINA EM PASTA.

O DESENCAPAMENTO DOS CONDUTORES PARA EFETUAR EMENDAS DEVERÁ SER CAUTELOSO, E SÓ SERÁ PERMITIDO EM PONTOS LOCALIZADOS NAS CAIXAS DE PASSAGEM. - OS FIOS DEVERÃO SER LIMPOS E REVESTIDOS COM FITA ISOLANTE DE BORRACHA.

OS PONTOS DE LUZ NOS TETOS SERÃO PERFEITAMENTE CENTRALIZADOS, OU ALINHADOS NOS RESPECTIVOS AMBIENTES, PERFEITAMENTE DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

SÃO ESPECIFICADOS OS SEGUINTE TIPOS DE LUMINÁRIAS, PREVISTAS PARA A UTILIZAÇÃO COM LÂMPADAS DE BASE P-27, NAS POTÊNCIAS ESPECIFICADAS. PODERÃO AINDA SER UTILIZADOS OUTROS TIPOS DE LUMINÁRIAS/LÂMPADAS, DESDE QUE OBSERVADA A MODULAÇÃO DO FORRO, E A EQUIVALÊNCIA ENTRE ÍNDICES COMO LUMINÂNCIA E EFICIÊNCIA LUMINOSA/ ENERGÉTICA.

O PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM SERVIÇO ADEQUADO DE VOZ E DADOS PARA A EDIFICAÇÃO. O PROJETO PREVÊ TOMADAS RJ-45 COM CABO LÓGICO 4 PARES CATEGORIA 5 UTP 100MPBS, INCLUINDO OS PONTOS DESTINADOS A TELEFONES, E 1 PONTO PARA ACESSO (AP-ACCESS POINT) PARA REDE SEM FIO (WLAN - WIRELESS LOCAL ÁREA NETWORK).

1.16. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A METODOLOGIA DO SPDA ADOTADA UTILIZA TERMINAIS AÉREOS COMO CAPTORES JUNTAMENTE COM UMA

MALHA DE CABO DE COBRE NU #35,00MM², O SUBSISTEMA DE DESCIDA TAMBÉM SERÁ COMPOSTO POR CABO DE

COBRE NU #35,00MM² ATRAVÉS DE ISOLADORES SIMPLES E PROTEGIDO POR ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO NOS

3,00METROS FINAIS DA DESCIDA.

O SUBSISTEMA DE DESCIDA SERÁ INTERLIGADO AO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE

COBRE NU DE #35MM² ATÉ AS HASTES DE ATERRAMENTO COM SOLDA EXOTÉRMICA.

DEVERÁ SER INSTALADA NA EDIFICAÇÃO UMA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS COM NOVE TERMINAIS. ESTA SERÁ INTERLIGADA AO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE COBRE NU DE 50

MM².

NESTA CAIXA DEVERÃO SER CONECTADOS TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO (ENERGIA, TELEFONIA, E OUTROS).

1.17. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Ph



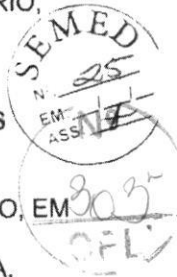
PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERBÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAENA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>168 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERBÃO	REF.	CAENA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERBÃO	REF.																																		
CAENA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	168 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

O SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM PROJETO PRÓPRIO, ELABORADO POR PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA. O PROJETO DEVE CONTER TODOS OS ITENS PREVENTIVOS NECESSÁRIOS PARA O TIPO DE PRÉDIO E USO AO QUAL SE DESTINA, ALÉM DE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DO PRÉDIO, LOCAL SINALIZADO E DE FÁCIL ACESSO, INDICADOS E ESPECIFICADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA. PLACAS LUMINOSAS COM INDICAÇÃO DE "SAÍDA" SERÃO INSTALADAS NO INTERIOR DAS ÁREAS COMUNS DA EDIFICAÇÃO. COM RELAÇÃO AO DISPOSITIVO ELÉTRICO DE EMERGÊNCIA, SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA (COM BATERIAS), NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ÁREAS COMUNS.



1.18. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO

INSTALAÇÕES DESDE OS ABRIGOS OU RESERVATÓRIOS, ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO PREVISTOS NO PROJETO, DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS PARA DIMENSIONAMENTOS PREVISTAS PELA ABNT, COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBOS, CONEXÕES, ESPESSURAS DE TUBOS, FILTROS, REGISTROS, VÁLVULAS, REGULADORES DE PRESSÃO, MANÔMETROS, TUBOS MULTICAMADAS, MANGUEIRAS E REDE DE TUBO E CONEXÕES DE COBRE/AÇO. COM DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA RELAÇÃO FORNECIDA NESTE MEMORIAL E PROJETO BÁSICO. O PROJETO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, E EM ESPECIAL A ABNT NBR 15.526:2016 E 15.358:2017, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA CONSTRUTORA DEVERÁ ENTREGAR A ART ESPECÍFICA DO PROJETO E INSTALAÇÃO GERAL DO SISTEMA (ABRIGO, INSTALAÇÕES E REDE). APÓS A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES A EMPRESA CONSTRUTORA DEVERÁ APRESENTAR UM LAUDO E ART COMPROVANDO O TESTE DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA.

1.19. GRANITOS

AS BANCADA, RODABANCA E TESTEIRA SERÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SIMILAR POLIDO, NA ESPESSURA DE 2 CM. AS BANCADAS DEVERÃO SER CHUMBADAS 2CM EM CADA LADO NA ALVENARIA E AINDA SER APOIADAS E CANTONEIRAS "L" DE FERRO 1"x1"x1/4" (NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR BANCADA). AS CANTONEIRAS DE FERRO SERÃO CHUMBADAS 5CM NA ALVENARIA (NO SENTIDO TRANSVERSAL EM RELAÇÃO A BANCADA) E TER COMPRIMENTO DE APOIO DE NO MÍNIMO ¾ DA PROFUNDIDADE DA BANCADA. AS CANTONEIRAS SERÃO FIXADAS AS BANCADAS POR MEIO DE APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA PLÁSTICA PRETA IBERÉ OU SIMILAR.

1.20. LOUÇAS E METAIS

OS APARELHOS, ACESSÓRIOS E METAIS SANITÁRIOS SEGUIRÃO ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO E SERÃO INSTALADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SENDO REVISADOS E TESTADOS APÓS SUA COLOCAÇÃO E ANTES DA ENTREGA DA OBRA



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>CRSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>06/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	CRSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
CRSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	06/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

1.21. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OS QUADROS BRANCOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS SALAS DE AULA DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A CONSTRUTORA DEVERÁ AO LONGO DA OBRA PROCURAR MANTER O CANTEIRO E OS LOCAIS EM OBRA ORGANIZADOS E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, LIMPOS, ANTES DA ENTREGA DA OBRA DEVERÁ SER ELABORADA A LIMPEZA GERAL DA ÁREA EXTERNA.

PARA A LIMPEZA, DEVERÁ SER USADO DE UM MODO GERAL ÁGUA E SABÃO NEUTRO. O USO DE DETERGENTES, SOLVENTES E REMOVEDORES QUÍMICOS, DEVERÃO SER RESTRITOS E FEITOS DE MODO A NÃO CAUSAR DANOS ÀS SUPERFÍCIES E PEÇAS. DEVERÃO SER UTILIZADOS APENAS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS PELOS FABRICANTES DOS MATERIAIS E COMPONENTES EMPREGADOS NA OBRA.

ANTES DE SEREM UTILIZADOS MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICA, AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LIMPAS DE RESPINGOS DE TINTA, MANCHAS OU ARGAMASSA.

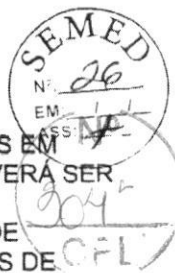
O DESENTULHO DA OBRA DEVERÁ SER FEITO PERIODICAMENTE E DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS, SERÁ REMOVIDO TODO O ENTULHO DO TERRENO, SENDO CUIDADOSAMENTE LIMPOS E VARRIDOS OS ACESSOS.

Pedro Henrique Nunes V. Al.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.

MAT. 50716-4

ENG. CIVIL - CREA 111574035-0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
			SP Educação	2022/10	12/2022
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE							3.584.649,81
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS							612.883,41
1.1.1	CPU00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRÓPRIA	MÊS	10,00	33.889,20	10.095,59	43.984,79	439.847,90
1.1.2	012689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	SBC	UN	1,00	3.779,91	1.126,03	4.905,94	4.905,94
1.1.3	010786	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	SEDOP	M²/MÊ	1.000,00	11,79	3,51	15,30	15.300,00
1.1.4	S04657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	ORSE	MÊS	10,00	1.431,69	426,50	1.858,19	18.581,90
1.1.5	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	40,00	785,96	234,13	1.020,09	40.803,60
1.1.6	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	25,00	641,44	191,08	832,52	20.813,00
1.1.7	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	1.068,31	318,24	1.386,55	27.731,00
1.1.8	96459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	274,40	126,08	37,55	163,63	44.900,07
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES							72.713,70
1.2.1	CPU00016	TAXA DO CREA	PRÓPRIA	UND	1,00	233,94	69,69	303,63	303,63
1.2.2	CPU00017	TAXAS DA PREFEITURA	PRÓPRIA	M²	752,82	3,12	0,92	4,04	3.041,39
1.2.3	CPU00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M²	6,00	404,62	120,53	525,15	3.150,90
1.2.4	000103	PROJETO DE ARQUITETURA	SBC	M2	752,82	10,20	3,03	13,23	9.959,80
1.2.5	000038	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SBC	M2	752,82	15,10	4,49	19,59	14.747,74
1.2.6	000086	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	SBC	M2	752,82	8,20	2,44	10,64	8.010,00
1.2.7	000091	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	SBC	M2	752,82	8,10	2,41	10,51	7.912,13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
				SP Educação	2022/10	12/2022
				ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
				SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.2.8	000628	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - SPRINKLER ACIMA 750M2	SBC	M2	752,82	9,50	2,83	12,33	9.282,27
1.2.9	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	752,82	5,09	1,51	6,60	4.968,61
1.2.10	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00	1.721,63	512,87	2.234,50	2.234,50
1.2.11	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.651,93	790,00	3.441,93	3.441,93
1.2.12	C2290	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	SEINFRA	M	80,00	54,52	16,24	70,76	5.660,80
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								53.410,53
1.3.1	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	ORSE	M3	168,02	25,97	7,73	33,70	5.662,27
1.3.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	455,71	17,11	5,09	22,20	10.116,76
1.3.3	022711	RETIRADA DE PORTAS	SBC	UN	25,00	57,11	17,01	74,12	1.853,00
1.3.4	022664	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE JANELA	SBC	UN	20,00	64,61	19,24	83,85	1.677,00
1.3.5	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	SEINFRA	M2	455,71	17,54	5,22	22,76	10.371,95
1.3.6	020307	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	SEDOP	M2	455,71	12,20	3,63	15,83	7.213,88
1.3.7	210000	BOTA FORA EM CACAMBA 5M3	SBC	UN	65,00	193,60	57,67	251,27	16.332,55
1.3.8	021526	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	SEDOP	UN	14,00	10,08	3,00	13,08	183,12
1.4	MOVIMENTO DE TERRA								350.413,66
1.4.1	5502820	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	SICRO NOVO	M³	1.129,23	7,03	2,09	9,12	10.298,57
1.4.2	505203	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5 KM COM ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	1.467,99	7,61	2,26	9,87	14.489,06
1.4.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	752,82	2,19	0,65	2,84	2.138,00

PLANILHA ORÇAMENTÁ

	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
				SP Educação	2022/10	12/2022
				ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
				SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.4.4	S04576	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DMT 50 A 200M	ORSE	M3	1.505,64	2,71	0,80	3,51	5.284,79
1.4.5	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	39.146,64	2,03	0,60	2,63	102.955,66
1.4.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1.957,33	84,73	25,24	109,97	215.247,58
1.5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS								667.712,27
1.5.1	INFRAESTRUTURA								355.319,95
1.5.1.1	SAPATAS								176.238,87
1.5.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	110,70	67,73	20,17	87,90	9.730,53
1.5.1.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	73,80	19,44	5,79	25,23	1.861,97
1.5.1.1.3	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,96	455,13	135,58	590,71	2.339,21
1.5.1.1.4	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	11,08	2.594,75	772,97	3.367,72	37.314,33
1.5.1.1.5	S02519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	95,66	14,43	4,29	18,72	1.790,75
1.5.1.1.6	041473	ESTACA RAIZ - 25CM	SEDOP	M	456,00	208,17	62,01	270,18	123.202,08
1.5.1.2	VIGAS BALDRAMES								49.592,25
1.5.1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	13,70	67,73	20,17	87,90	1.204,23
1.5.1.2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	41,30	19,44	5,79	25,23	1.041,99
1.5.1.2.3	102479	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,05	454,12	135,28	589,40	1.208,27

PLANILHA ORÇAMENTÁ

	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79% L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA		SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
				EMOP	2022/12	01/2023
				SP Educação	2022/10	12/2022
				ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
				SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.5.1.2.4	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	13,70	2.594,75	772,97	3.367,72	46.137,76
1.5.1.3	CORTINA DE CONTENÇÃO								129.488,83
1.5.1.3.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	38,45	2.594,75	772,97	3.367,72	129.488,83
1.5.2	SUPRAESTRUTURA								312.392,32
1.5.2.1	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO								174.616,27
1.5.2.1.1	PILARES								54.388,67
1.5.2.1.1.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	16,15	2.594,75	772,97	3.367,72	54.388,67
1.5.2.1.2	VIGAS								120.227,60
1.5.2.1.2.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 11/2022	SINAPI	M3	35,70	2.594,75	772,97	3.367,72	120.227,60
1.5.2.2	ESTRUTURAS METÁLICAS								137.776,05
1.5.2.2.1	S12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	ORSE	M2	548,69	193,47	57,63	251,10	137.776,05
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO								10.945,27
1.6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	206,32	40,88	12,17	53,05	10.945,27
1.7	ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS								162.803,08
1.7.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	1.401,14	81,18	24,18	105,36	147.624,11
1.7.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	SINAPI	M2	12,55	931,88	277,60	1.209,48	15.178,97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
				SP Educação	2022/10	12/2022
				ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
				SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	102253	AF_01/2021							
1.8	COBERTURA								119.106,52
1.8.1	TELHAMENTOS								46.631,64
1.8.1.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	494,04	67,84	20,20	88,04	43.495,28
1.8.1.2	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	54,65	44,22	13,17	57,39	3.136,36
1.8.2	CALHAS / RUFOS / CUMEEIRAS E CHAPINS								72.474,88
1.8.2.1	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	548,69	18,94	5,64	24,58	13.486,80
1.8.2.2	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	8,87	114,09	33,98	148,07	1.313,38
1.8.2.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	118,87	53,92	16,06	69,98	8.318,52
1.8.2.4	S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	M	272,42	56,65	16,87	73,52	20.028,31
1.8.2.5	S09079	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	ORSE	M	80,24	212,27	63,23	275,50	22.106,12
1.8.2.6	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	26,50	156,99	46,76	203,75	5.399,37
1.8.2.7	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	26,50	21,78	6,48	28,26	748,89
1.8.2.8	100510	CUMEEIRA CERAMICA PARA TELHA PLAN/MARSELHA	SBC	M	34,64	23,88	7,11	30,99	1.073,49
1.9	FORROS								59.310,34
1.9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	489,85	80,57	24,00	104,57	51.223,61
1.9.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	M	490,70	12,70	3,78	16,48	8.086,73

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPOSICIONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.10	REVESTIMENTOS								299.950,40
1.10.1	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS								134.113,88
1.10.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.792,42	3,85	1,14	4,99	13.934,17
1.10.1.2	S03318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	ORSE	M2	1.865,46	35,24	10,49	45,73	85.307,48
1.10.1.3	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	926,96	28,99	8,63	37,62	34.872,23
1.10.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS								102.688,12
1.10.2.1	S11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	ORSE	M2	548,60	109,62	32,65	142,27	78.049,32
1.10.2.2	S10615	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ORSE	M2	378,36	50,18	14,94	65,12	24.638,80
1.10.3	REVESTIMENTOS ESPECIAIS								63.148,40
1.10.3.1	S05057	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	M2	70,00	505,25	150,51	655,76	45.903,20
1.10.3.2	S12816	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	ORSE	M2	140,00	94,91	28,27	123,18	17.245,20
1.11	PISOS								320.444,76
1.11.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	690,76	3,12	0,92	4,04	2.790,67
1.11.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	690,76	82,70	24,63	107,33	74.139,27
1.11.3	17.10.430	PISO EM PLACAS DE GRANILITE, ACABAMENTO ENCERADO	SP OBRAS	M2	568,85	244,98	72,97	317,95	180.865,85
1.11.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	262,90	178,89	53,23	231,92	60.971,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Item	Código	Descrição	Fonte	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$			Preço Total R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.11.5	S02394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ORSE	M3	4,97	97,80	29,13	126,93	630,84
1.11.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	49,78	16,20	4,82	21,02	1.046,37
1.12	PINTURAS								91.850,16
1.12.1	PINTURA DE PAREDES								79.682,15
1.12.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.865,46	2,62	0,78	3,40	6.342,56
1.12.1.2	S02279	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	ORSE	M2	1.865,46	13,87	4,13	18,00	33.578,28
1.12.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.865,46	15,52	4,62	20,14	37.570,36
1.12.1.4	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	4,50	62,45	18,60	81,05	364,72
1.12.1.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	32,34	21,40	6,37	27,77	898,08
1.12.1.6	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	SINAPI	M2	32,34	22,12	6,58	28,70	928,15
1.12.2	PINTURA DE PISOS								12.168,01
1.12.2.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	568,85	16,24	4,83	21,07	11.985,66
1.12.2.2	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	EMOP	UN	5,00	28,10	8,37	36,47	182,35
1.13	ESQUADRIAS								151.477,20
1.13.1	JANELAS								72.799,58
1.13.1.1	CPU00125	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO 200X160CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	17,00	2.705,19	805,87	3.511,06	59.688,02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Item	Código	Descrição	Fonte	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$			Preço Total R\$
						Sem BDI	BDI	Com BDI	
1.13.1.2	CPU00008	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	4,00	1.859,82	554,04	2.413,86	9.655,44
1.13.1.3	CPU00010	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	6,00	211,34	62,95	274,29	1.645,74
1.13.1.4	CPU00009	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	1,00	1.394,86	415,52	1.810,38	1.810,38
1.13.2	PORTAS								53.650,03
1.13.2.1	CPU00011	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	15,00	1.480,65	441,08	1.921,73	28.825,95
1.13.2.2	CPU00012	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	5,00	1.898,91	565,68	2.464,59	12.322,95
1.13.2.3	CPU00013	PORTA EM ALUMINIO LAMBRIL, CÔR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA.	PRÓPRIA	UND	6,00	640,74	190,87	831,61	4.989,66
1.13.2.4	CPU00014	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	2,00	1.363,88	406,29	1.770,17	3.540,34
1.13.2.5	S13096	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	ORSE	M2	4,40	695,38	207,15	902,53	3.971,13
1.13.3	PORTÕES								2.181,01
1.13.3.1	CPU00015	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL DE 2.00 X 2.10M, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E E FERROLHO	PRÓPRIA	UND	1,00	1.680,42	500,59	2.181,01	2.181,01
1.13.4	VERGAS E CONTRAVERGAS								22.846,58
1.13.4.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	54,60	110,77	32,99	143,76	7.849,29
1.13.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	11,70	97,23	28,96	126,19	1.476,42
1.13.4.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	32,40	93,24	27,77	121,01	3.920,72
1.13.4.4	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	5,20	112,27	33,44	145,71	757,69

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Item	Código	Descrição	Fonte	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$			Preço Total R\$
						Sem BDI	BDI	Com BDI	
1.13.4.5	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	54,60	104,81	31,22	136,03	7.427,23
1.13.4.6	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	11,70	93,20	27,76	120,96	1.415,23
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								172.734,09
1.14.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								66.588,85
1.14.1.1	RESERVATÓRIOS / CISTERNAS / KIT HIDRÁULICO E BOMBA								49.868,25
1.14.1.1.1	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	151,70	45,19	196,89	196,89
1.14.1.1.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	136,77	40,74	177,51	177,51
1.14.1.1.3	48.02.300	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	SP OBRAS	UN	1,00	8.589,65	2.558,85	11.148,50	11.148,50
1.14.1.1.4	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	38,14	11,36	49,50	49,50
1.14.1.1.5	S02648	CONJUNTO MOTÔ-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M³/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	ORSE	UN	1,00	2.701,00	804,62	3.505,62	3.505,62
1.14.1.1.6	S07826	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	ORSE	UN	1,00	3.040,86	905,87	3.946,73	3.946,73
1.14.1.1.7	S00817	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00	151,93	45,25	197,18	197,18
1.14.1.1.8	S00818	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00	376,44	112,14	488,58	488,58
1.14.1.1.9	7107375	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO NOVO	UN	1,00	23.235,80	6.921,94	30.157,74	30.157,74
1.14.1.2	CONEXÕES								6.770,48
1.14.1.2.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	SINAPI	UN	4,00	19,97	5,94	25,91	103,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte

Versão

Data Ref.

CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	94703	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016							
1.14.1.2.2	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	62,61	18,65	81,26	325,04
1.14.1.2.3	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	18,19	5,41	23,60	47,20
1.14.1.2.4	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	56,00	9,38	2,79	12,17	681,52
1.14.1.2.5	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	36,00	5,06	1,50	6,56	236,16
1.14.1.2.6	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	33,00	7,03	2,09	9,12	300,96
1.14.1.2.7	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	28,00	39,78	11,85	51,63	1.445,64
1.14.1.2.8	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	11,00	11,65	3,47	15,12	166,32
1.14.1.2.9	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	14,00	14,96	4,45	19,41	271,74
1.14.1.2.10	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	19,00	19,31	5,75	25,06	476,14
1.14.1.2.11	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	33,00	45,39	13,52	58,91	1.944,03
1.14.1.2.12	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	9,81	2,92	12,73	38,19
1.14.1.2.13	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	18,73	5,57	24,30	170,10
1.14.1.2.14	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	12,73	3,79	16,52	16,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA DE IMPERATRIZ	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
			L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
				SP Educação	2022/10	12/2022
				ORSE	2022/11	02/2023
				SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
				SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
				SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
				SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
				SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.14.1.2.15	S01085	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 25MM	ORSE	UN	16,00	24,81	7,39	32,20	515,20
1.14.1.2.16	S01102	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	ORSE	UN	1,00	24,72	7,36	32,08	32,08
1.14.1.3 REGISTROS E VÁLVULAS									6.200,76
1.14.1.3.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	18,00	85,35	25,42	110,77	1.993,86
1.14.1.3.2	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	151,16	45,03	196,19	392,38
1.14.1.3.3	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÊ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	105,82	31,52	137,34	137,34
1.14.1.3.4	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	110,12	32,80	142,92	142,92
1.14.1.3.5	S05957	CAIXA PARA REGISTRO, TIPO I, PARA DIÂMETROS DE 50 A 100MM	ORSE	UN	2,00	1.209,47	360,30	1.569,77	3.139,54
1.14.1.3.6	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	38,02	11,32	49,34	394,72
1.14.1.4 TUBOS									3.749,36
1.14.1.4.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	108,15	19,74	5,88	25,62	2.770,80
1.14.1.4.2	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	28,14	18,57	5,53	24,10	678,17
1.14.1.4.3	S03707	TUBO DE LIGAÇÃO EM PVC, COM ANEL EXPANSOR PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO CROMADO, DECA 1968C OU SIMILAR	ORSE	UN	3,00	77,15	22,98	100,13	300,39
1.14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									87.354,11
1.14.2.1 E.T.E									73.669,02
1.14.2.1.1	S10037	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,55 X 3,10 X 1,60 M	ORSE	UN	1,00	30.605,25	9.117,30	39.722,55	39.722,55
1.14.2.1.2	S09947	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,36 X 1,91 X 2,60M	ORSE	UN	1,00	18.744,86	5.584,09	24.328,95	24.328,95
1.14.2.1.3	180540	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	SEDOP	UN	1,00	7.410,07	2.207,45	9.617,52	9.617,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
			SP Educação	2022/10	12/2022
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.14.2.2 CAIXAS E RALOS									4.050,60
1.14.2.2.1	S01695	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	ORSE	UN	9,00	56,08	16,70	72,78	655,02
1.14.2.2.2	S03162	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	ORSE	UN	1,00	254,34	75,76	330,10	330,10
1.14.2.2.3	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	UN	4,00	590,47	175,90	766,37	3.065,48
1.14.2.3 CONEXÕES									4.426,88
1.14.2.3.1	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	12,00	48,20	14,35	62,55	750,60
1.14.2.3.2	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	8,77	2,61	11,38	113,80
1.14.2.3.3	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	7,00	14,26	4,24	18,50	129,50
1.14.2.3.4	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	24,00	26,20	7,80	34,00	816,00
1.14.2.3.5	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	25,38	7,56	32,94	823,50
1.14.2.3.6	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	38,00	8,55	2,54	11,09	421,42
1.14.2.3.7	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	4,00	13,54	4,03	17,57	70,28
1.14.2.3.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	40,30	12,00	52,30	52,30
1.14.2.3.9	S01598	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	ORSE	UN	10,00	8,98	2,67	11,65	116,50
1.14.2.3.10	S01671	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	ORSE	UN	18,00	9,64	2,87	12,51	225,18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.14.2.3.11	S01636	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	ORSE	UN	15,00	46,63	13,89	60,52	907,80
1.14.2.4	TUBOS								5.207,61
1.14.2.4.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	17,80	18,30	5,45	23,75	422,75
1.14.2.4.2	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	49,76	23,72	7,06	30,78	1.531,61
1.14.2.4.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	37,48	33,00	9,83	42,83	1.605,26
1.14.2.4.4	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	24,09	52,71	15,70	68,41	1.647,99
1.14.3	INSTALAÇÕES PLUVIAIS								11.802,55
1.14.3.1	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	125,32	54,05	16,10	70,15	8.791,19
1.14.3.2	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	SP EDUCAÇÃO	UN	8,00	290,03	86,39	376,42	3.011,36
1.14.4	DRENOS DE CENTRAIS DE AR								6.988,58
1.14.4.1	231084	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	SEDOP	PT	19,00	283,40	84,42	367,82	6.988,58
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS								177.535,62
1.15.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								168.240,42
1.15.1.1	ELETRODUTOS								35.646,08
1.15.1.1.1	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	662,05	10,69	3,18	13,87	9.182,63
1.15.1.1.2	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	SINAPI	M	61,73	15,32	4,66	19,88	1.227,19

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	91837	INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.15.1.1.3	067215	ELETROCALHA LISA TIPO "U" 500X100M P/ DUTOS SINALIZACAO	SBC	M	150,95	126,36	37,64	164,00	24.755,80
1.15.1.1.4	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	62,56	5,92	1,76	7,68	480,46
1.15.1.2	QUADROS								2.793,04
1.15.1.2.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	372,70	111,02	483,72	483,72
1.15.1.2.2	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	889,64	265,02	1.154,66	2.309,32
1.15.1.3	CAIXAS								5.395,27
1.15.1.3.1	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	455,98	135,83	591,81	1.775,43
1.15.1.3.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	108,00	14,15	4,21	18,36	1.982,88
1.15.1.3.3	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	34,00	10,56	3,14	13,70	465,80
1.15.1.3.4	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	22,00	15,67	4,66	20,33	447,26
1.15.1.3.5	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	19,00	29,36	8,74	38,10	723,90
1.15.1.4	CABOS								27.465,61
1.15.1.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.299,68	3,99	1,18	5,17	6.719,34
1.15.1.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.019,85	6,08	1,81	7,89	15.936,61
1.15.1.4.3	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	101,83	10,05	2,99	13,04	1.327,86

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	CAEMA	2019/12	12/2019
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	L.S. Hora: 84,61%	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		L.S. Mês: 47,70%	EMOP	2022/12	01/2023
			SP Educação	2022/10	12/2022
			ORSE	2022/11	02/2023
			SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
			SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.15.1.4.4	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	105,83	25,35	7,55	32,90	3.481,80
1.15.1.5	DISJUNTORES								3.887,92
1.15.1.5.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	16,00	10,31	3,07	13,38	214,08
1.15.1.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	10,94	3,25	14,19	14,19
1.15.1.5.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	12,13	3,61	15,74	62,96
1.15.1.5.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	16,00	13,58	4,04	17,62	281,92
1.15.1.5.5	S09734	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	ORSE	UN	2,00	26,11	7,77	33,88	67,76
1.15.1.5.6	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	87,72	26,13	113,85	227,70
1.15.1.5.7	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	140,84	41,95	182,79	182,79
1.15.1.5.8	37 25.110	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	SP OBRAS	UN	1,00	862,32	256,88	1.119,20	1.119,20
1.15.1.5.9	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE	UN	12,00	110,27	32,84	143,11	1.717,32
1.15.1.6	INTERRUPTORES								1.420,70
1.15.1.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	17,00	27,97	8,33	36,30	617,10
1.15.1.6.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	14,00	44,23	13,17	57,40	803,60
1.15.1.7	TOMADAS								2.387,30
1.15.1.7.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	27,00	29,56	8,80	38,36	1.035,72
1.15.1.7.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	32,09	9,55	41,64	83,28
1.15.1.7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	33,24	9,90	43,14	215,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Item	Código	Descrição	Fonte	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$			Preço Total R\$
						Sem BDI	BDI	Com BDI	
1.15.1.7.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	19,00	42,69	12,71	55,40	1.052,60
1.15.1.8	LUMINÁRIAS								10.380,14
1.15.1.8.1	S08324	PLAFON E-27	ORSE	UN	108,00	10,20	3,03	13,23	1.428,84
1.15.1.8.2	171528	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	SEDOP	UN	108,00	24,62	7,33	31,95	3.450,60
1.15.1.8.3	S11867	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	ORSE	UN	20,00	155,84	46,42	202,26	4.045,20
1.15.1.8.4	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	10,00	112,15	33,40	145,55	1.455,50
1.15.1.9	SUBESTAÇÃO								78.864,36
1.15.1.9.1	170694	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 112,5 KVA (INCL.POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	SEDOP	UN	1,00	60.763,05	18.101,31	78.864,36	78.864,36
1.15.2	INSTALAÇÕES LÓGICAS								9.295,20
1.15.2.1	S07139	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO EMBUTIDO, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø 3/4" C/CABO UTP 4 PARES CAT. 6	ORSE	PT	20,00	358,09	106,67	464,76	9.295,20
1.16	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS								45.123,09
1.16.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	18,00	146,32	43,58	189,90	3.418,20
1.16.2	078611	GAIOLA FARADAY PARA ATERRAMENTO DE EDIFICACAO	SBC	UN	1,00	17.803,70	5.303,72	23.107,42	23.107,42
1.16.3	00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	260,78	33,82	10,07	43,89	11.445,63
1.16.4	078114	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"X3,0M	SBC	UN	1,00	303,10	90,29	393,39	393,39
1.16.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	53,60	15,96	69,56	765,16
1.16.6	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	11,00	254,26	75,74	330,00	3.630,00
1.16.7	S13047	LAUDO DE VISTORIA DE SPDA E ART COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO, MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, EXCLUSIVE DESLOCAMENTO	ORSE	UN	1,00	1.500,00	446,85	1.946,85	1.946,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	S13047	DE EQUIPE TÉCNICA - REV 01							
1.16.8	S09051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	ORSE	UN	1,00	320,86	95,58	416,44	416,44
1.17		INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							38.753,05
1.17.1	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	3.541,92	1.055,13	4.597,05	4.597,05
1.17.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	1.479,42	440,71	1.920,13	3.840,26
1.17.3	S12885	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	ORSE	UN	2,00	20,80	6,19	26,99	53,98
1.17.4	S12814	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JOQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	ORSE	UN	1,00	6.944,18	2.068,67	9.012,85	9.012,85
1.17.5	S12892	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X 19CM, EM PVC, COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	ORSE	UN	1,00	23,24	6,92	30,16	30,16
1.17.6	S11173	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	ORSE	UN	2,00	1.656,95	493,60	2.150,55	4.301,10
1.17.7	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	85,78	116,86	34,81	151,67	13.010,25
1.17.8	S00901	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	5,00	109,67	32,67	142,34	711,70
1.17.9	S00957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	4,00	153,75	45,80	199,55	798,20
1.17.10	S00910	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	4,00	120,21	35,81	156,02	624,08
1.17.11	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	4,00	250,37	74,58	324,95	1.299,80
1.17.12	S12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	ORSE	UN	6,00	22,09	6,58	28,67	172,02
1.17.13	S12884	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	ORSE	UN	10,00	23,24	6,92	30,16	301,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.18		INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO							19.001,78
1.18.1	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	SP EDUCAÇÃO	UN	1,00	11.792,28	3.512,92	15.305,20	15.305,20
1.18.2	S07838	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	ORSE	UN	2,00	48,93	14,57	63,50	127,00
1.18.3	S01360	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	ORSE	M	20,00	56,39	16,79	73,18	1.463,60
1.18.4	S09092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	1,00	625,75	186,41	812,16	812,16
1.18.5	S12211	PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTIJOES, REGISTRO OU REGULADOR, EXCLUSIVE BOTIJOES	ORSE	PT	1,00	453,75	135,17	588,92	588,92
1.18.6	S10881	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	1,00	49,57	14,76	64,33	64,33
1.18.7	S10348	PLACA 15 X 15CM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - " REDE DE GÁS NÃO ESCAVAR"	ORSE	UN	1,00	217,44	64,77	282,21	282,21
1.18.8	S08978	TAMPÃO OU CAP D=3/4" EM AÇO CARBONO P/ENCAIXE NA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO	ORSE	UN	2,00	16,55	4,93	21,48	42,96
1.18.9	S08438	VALVULA GAVETA P/BLOQUEIO D=3/4", CLASSE 200, MARCA MIPEL OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	78,95	23,51	102,46	102,46
1.18.10	S10340	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" NPT	ORSE	UN	2,00	40,23	11,98	52,21	104,42
1.18.11	S01414	TÊ DE COBRE OU BRONZE , JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 22MM (3/4")	ORSE	UN	1,00	21,69	6,46	28,15	28,15
1.18.12	S08437	VALVULA GAVETA P/BLOQUEIO D=1/2", CLASSE 200, MARCA MIPEL OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	61,93	18,44	80,37	80,37
1.19		GRANITOS							21.051,77
1.19.1		BANCADAS							10.041,76
1.19.1.1	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	17,34	446,19	132,92	579,11	10.041,76
1.19.2		PEITORIS							11.010,01
1.19.2.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	50,70	167,32	49,84	217,16	11.010,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	186 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.20		LOUÇAS E METAIS							38.670,97
1.20.1	S07710	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	8,00	922,89	274,92	1.197,81	9.582,48
1.20.2	S02001	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA CARRARA P60, DECA OU SIMILAR, INCL. VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA OU SIMILAR, ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJ. FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO	ORSE	UN	3,00	1.972,83	587,70	2.560,53	7.681,59
1.20.3	S09703	CANOPLA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	ORSE	UN	3,00	718,67	214,09	932,76	2.798,28
1.20.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	236,46	70,44	306,90	1.534,50
1.20.5	S07227	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 60 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02	ORSE	UN	2,00	1.367,88	407,49	1.775,37	3.550,74
1.20.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	217,18	64,69	281,87	1.691,22
1.20.7	S03699	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), AKROS, 30 CM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	6,96	2,07	9,03	54,18
1.20.8	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	67,63	20,14	87,77	526,62
1.20.9	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	742,11	221,07	963,18	963,18
1.20.10	S02082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	UN	2,00	61,65	18,36	80,01	160,02
1.20.11	S07611	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	ORSE	UN	11,00	69,67	20,75	90,42	994,62
1.20.12	S07609	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	ORSE	UN	9,00	73,36	21,85	95,21	856,89
1.20.13	S13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	221,17	65,88	287,05	1.722,30

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

LOCAL: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.20.14	S13115	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	ORSE	UN	3,00	706,16	210,36	916,52	2.749,56
1.20.15	S13116	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	UN	3,00	185,57	55,28	240,85	722,55
1.20.16	C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	366,13	109,07	475,20	2.851,20
1.20.17	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	89,01	26,51	115,52	231,04
1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								98.758,14
1.21.1	CPU00018	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED	PRÓPRIA	M²	36,00	850,00	253,21	1.103,21	39.715,56
1.21.2	S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	ORSE	M²	23,25	385,85	114,94	500,79	11.643,36
1.21.3	S12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	ORSE	UN	2,00	425,57	126,77	552,34	1.104,68
1.21.4	S09021	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG.=1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	ORSE	UN	1,00	4.018,45	1.197,09	5.215,54	5.215,54
1.21.5	S12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	20,00	47,24	14,07	61,31	1.226,20
1.21.6	S10709	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO	ORSE	M	70,00	114,20	34,02	148,22	10.376,40
1.21.7	S10710	PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)	ORSE	M2	35,00	140,03	41,71	181,74	6.360,90
1.21.8	S12449	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	ORSE	UN	1,00	1.987,51	592,07	2.579,58	2.579,58
1.21.9	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	752,82	21,02	6,26	27,28	20.536,92
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO S/ BDI:									2.762.188,69
VALOR TOTAL DO BDI:									822.461,12
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI:									3.584.649,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023

BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Pedro Henrique Nunes V. Al.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023 L.S. Hora: 84,61%																																	
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79% L.S. Mês: 47,70%																																	
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA																																		
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>188 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>EMOP</td> <td>2022/12</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2022/10</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/11</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/02 - São Luís</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF	CAEMA	2018/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF																																		
CAEMA	2018/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

CPU00001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90766 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	19,29	4.243,80
90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	28,33	6.232,60
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00000000	109,20	6.552,00
100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00000000	37,40	8.228,00
68326 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	440,00000000	19,62	8.632,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					33.889,20



VALOR:	33.889,20
VALOR ENCARGOS (84,61%):	14.310,60
VALOR BDI (29,79%):	10.095,59
VALOR COM BDI:	43.984,79

CPU00016 - TAXA DO CREA (UND)

Taxas	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00002 TAXA DO CREA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00000000	233,94	233,94
TOTAL Taxas:					233,94

VALOR:	233,94
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29,79%):	69,69
VALOR COM BDI:	303,63

CPU00017 - TAXAS DA PREFEITURA (M²)

Taxas	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00003 TAXA POR M² DA PREFEITURA	PRÓPRIA	M²	1,00000000	3,12	3,12
TOTAL Taxas:					3,12

VALOR:	3,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29,79%):	0,92
VALOR COM BDI:	4,04

CPU00003 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	300,00	300,00
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,46	45,84

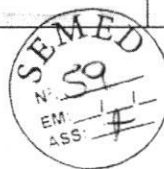
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSAO</th><th>REF.</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr> <tr> <td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr> <tr> <td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr> <tr> <td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr> </table>	FONTE	VERSAO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSAO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	22,94	2,29
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	8,49	8,49
					TOTAL Material:	356,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	22,86	27,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,12	17,12
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		44,55

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	345,27	3,45
				TOTAL Serviço:	3,45



VALOR:	404,62
VALOR ENCARGOS (84.61%):	15,15
VALOR BDI (29.79%):	120,53
VALOR COM BDI:	525,15

CPU00125 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X160CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	3,20000000	342,64	1.096,45
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	3,20000000	502,73	1.608,74
					TOTAL Serviço:	2.705,19

VALOR:	2.705,19
VALOR ENCARGOS (84.61%):	106,21
VALOR BDI (29.79%):	805,87
VALOR COM BDI:	3.511,06

CPU00008 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	2,20000000	342,64	753,81
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	2,20000000	502,73	1.106,01
TOTAL Serviço:					1.859,82	

VALOR:	1.859,82
VALOR ENCARGOS (84.61%):	73,02
VALOR BDI (29.79%):	554,04
VALOR COM BDI:	2.413,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr></table>	FORTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FORTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

CPU00010 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	0,25000000	342,64	85,66
S11941 Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	0,25000000	502,73	125,68
TOTAL Serviço:					211,34



VALOR:	211,34
VALOR ENCARGOS (84.61%):	8,30
VALOR BDI (29.79%):	62,95
VALOR COM BDI:	274,29

CPU00009 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	1,65000000	342,64	565,36
S11941 Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	1,65000000	502,73	829,50
TOTAL Serviço:					1.394,86

VALOR:	1.394,86
VALOR ENCARGOS (84.61%):	54,77
VALOR BDI (29.79%):	415,52
VALOR COM BDI:	1.810,38

CPU00011 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H=40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012759 CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41280000	932,32	384,86
100848 Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
111766 Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108 FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	98,81	98,81
101808 Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	289,90	289,90
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400000	22,94	0,09
TOTAL Material:					972,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTIEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	22,92	91,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	17,12	68,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

DATA : 08/02/2023
BDI : 29,79%

L.S. Hora: 84,61%
L.S. Mês: 47,70%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	09/2021
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	160,16
--	--------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	530,64	5,31
S01770 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,10000000	67,20	342,72
TOTAL Serviço:					348,03



VALOR:	1.480,65
VALOR ENCARGOS (84.61%):	84,69
VALOR BDI (29.79%):	441,08
VALOR COM BDI:	1.921,73

CPU00012 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036205 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00000000	209,13	418,26
00012759 CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41280000	932,32	384,86
I00848 Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
I11766 Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108 FECHÔ QUEBRA UNHA, EM LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	98,81	98,81
1808 Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	289,90	289,90
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400000	22,94	0,09
TOTAL Material:					1.390,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	22,92	91,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	17,12	68,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					160,16

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	530,64	5,31
S01770 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,10000000	67,20	342,72
TOTAL Serviço:					348,03

VALOR:	1.898,91
VALOR ENCARGOS (84.61%):	84,69
VALOR BDI (29.79%):	565,68
VALOR COM BDI:	2.464,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																						
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023		L.S. Hora: 84,61%																																	
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%		L.S. Mês: 47,70%																																	
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr></thead><tbody><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2023/02 - São Luís</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr></tbody></table>				FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luís	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.																																				
CAEMA	2019/12	12/2019																																				
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																				
EMOP	2022/12	01/2023																																				
SP	2022/10	12/2022																																				
ORSE	2022/11	02/2023																																				
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023																																				
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																				
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																				
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																				
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																				

CPU00013 - PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. (UND)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13049 Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1,08000000	593,28	640,74
TOTAL Serviço:					640,74
VALOR:					640,74
VALOR ENCARGOS (84.61%):					14,25
VALOR BDI (29.79%):					190,87
VALOR COM BDI:					831,61

CPU00014 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H=40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012759 CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41280000	932,32	384,86
100848 Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
111766 Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108 FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1.90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1.90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	98,81	98,81
101805 Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	193,29	193,29
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400000	22,94	0,09
TOTAL Material:					875,85
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	22,92	91,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	17,12	68,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					160,16
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903 Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000000	530,64	5,31
S01770 Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	4,80000000	67,20	322,56
TOTAL Serviço:					327,87
VALOR:					1.363,88
VALOR ENCARGOS (84.61%):					82,87
VALOR BDI (29.79%):					406,29
VALOR COM BDI:					1.770,17

CPU00015 - PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV. 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA DE 1 X 3/16" NA HORIZONTAL DE 2.00 X 2.10M, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO (UND)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023 BDI : 29,79%																																
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%																																
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>188 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>EMOP</td> <td>2022/12</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2022/10</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/11</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/02 - São Luis</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.																																	
CAEMA	2019/12	12/2019																																	
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																	
EMOP	2022/12	01/2023																																	
SP	2022/10	12/2022																																	
ORSE	2022/11	02/2023																																	
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																	
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																	
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																	
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	ORSE	m2	4,20000000	400,10	1.680,42

TOTAL Serviço:	1.680,42
VALOR:	1.680,42
VALOR ENCARGOS (84.61%):	110,12
VALOR BDI (29.79%):	500,59
VALOR COM BDI:	2.181,01

CPU00018 - QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED (M²)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00004	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO TEMPERADO	PRÓPRIA	M²	1,00000000	850,00	850,00

TOTAL Cotação:	850,00
VALOR:	850,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29.79%):	253,21
VALOR COM BDI:	1.103,21

Pedro Henrique Nunes V. N.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

Pedro Henrique Nunes V. e Silva
Coordenador do LSE
Mat 50716-4
Eng. Civil CREA 111574035-0





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Descrição da obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE

Local: RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA

Data: 08/02/2023

BDI: 29,79%

L.S. Hora: 84,61%

L.S. Mês: 47,70%

Fonte	Versão	Data Ref.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
EMOP	2022/12	01/2023
SP Educação	2022/10	12/2022
ORSE	2022/11	02/2023
SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	2022/10 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Item	Descrição	Valor (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE	3.584.649,81	13,85 %	12,33 %	11,08 %	7,27 %	6,23 %	10,82 %	10,82 %	12,25 %	10,52 %
			650.613,29	424.735,00	252.410,06	188.327,78	166.236,58	357.570,56	357.570,56	500.520,61	311.752,11
		3.584.649,81	650.613,29	424.735,00	252.410,06	188.327,78	166.236,58	357.570,56	357.570,56	500.520,61	311.752,11
			650.613,29	1.075.348,29	1.327.758,35	1.516.086,13	1.682.322,71	2.039.893,27	2.397.463,83	2.897.984,44	3.209.736,55

Item	Descrição	Valor (R\$)	Mês 10	Total parcela
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE	3.584.649,81	4,83 %	100,00 %
			374.913,26	3.584.649,81
		3.584.649,81	374.913,26	3.584.649,81
			3.584.649,81	

Pedro Henrique Nunes V. Nunes
PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.

MAT. 50716-4

ENG. CIVIL - CREA 111574035-0



COMPOSIÇÃO DO BDI																																			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023 BDI : 29,79%																																
	DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	L.S. Hora: 84,61% L.S. Mês: 47,70%																																
	LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>188 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>EMOP</td> <td>2022/12</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2022/10</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/11</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2023/02 - São Luis</td> <td>02/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>02/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.																																	
CAEMA	2019/12	12/2019																																	
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																	
EMOP	2022/12	01/2023																																	
SP	2022/10	12/2022																																	
ORSE	2022/11	02/2023																																	
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																	
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																	
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																	
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
TOTAL		6,50
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	7,40
TOTAL		8,20
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 29,79%

$$(((1+(AC+(S+G)+R))\cdot(1+DF)\cdot(1+L))/(1-I))-1$$

Pedro Henrique Nunes V. A.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																																				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%																																	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%																																	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA																																			
		<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>REF.</th></tr><tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td><td>12/2019</td></tr><tr><td>SP OBRAS</td><td>188 COM DESONERAÇÃO</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>EMOP</td><td>2022/12</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SP</td><td>2022/10</td><td>12/2022</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2022/11</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SBC</td><td>2023/02 - São Luis</td><td>02/2023</td></tr><tr><td>SEDOP</td><td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td><td>10/2022</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>SICRO</td><td>2022/10 COM DESONERAÇÃO</td><td>01/2023</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2023/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>02/2023</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	REF.	CAEMA	2019/12	12/2019	SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022	EMOP	2022/12	01/2023	SP	2022/10	12/2022	ORSE	2022/11	02/2023	SBC	2023/02 - São Luis	02/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023	SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023	
FONTE	VERSÃO	REF.																																		
CAEMA	2019/12	12/2019																																		
SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022																																		
EMOP	2022/12	01/2023																																		
SP	2022/10	12/2022																																		
ORSE	2022/11	02/2023																																		
SBC	2023/02 - São Luis	02/2023																																		
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022																																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021																																		
SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023																																		
SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023																																		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FÉRIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52

Pch



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	DATA : 08/02/2023	L.S. Hora: 84,61%	
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE	BDI : 29,79%	L.S. Mês: 47,70%	
LOCAL:	RUA 18, S/N - VILA MACEDO - IMPERATRIZ/MA	FONTE	VERSÃO	REF.
		CAEMA	2019/12	12/2019
		SP OBRAS	188 COM DESONERAÇÃO	12/2022
		EMOP	2022/12	01/2023
		SP	2022/10	12/2022
		ORSE	2022/11	02/2023
		SBC	2023/02 - São Luís	02/2023
		SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
		SICRO	2022/10 COM DESONERAÇÃO	01/2023
		SINAPI	2023/01 COM DESONERAÇÃO	02/2023

Horista = 84,61%
Mensalista = 47,70%

A + B + C + D

Pedro Henrique Nunes V. N.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0





IMPERATRIZ

www.brynmawr.edu/~jgibson

John Henriques

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
PROJETO ARQUITETÔNICO**

CORTES

Matrícula do processo	02 / 02
Data	AGOSTO / 2022
Classificação do	FILipe FERREIRA LIMA NUNES
Trabalho por	ALLAN R. FERREIRA CREA 150954612-6
Requisito	00
Resumo	1 : 50



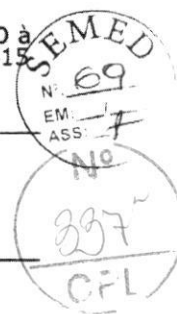
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230623004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230611418



1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115740350
Registro: 1115740350MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Imperatriz**
RUA RUI BARBOSA
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**

Bairro: **BEIRA RIO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
Nº: **201**
CEP: **65900235**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 3.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEZOITO
Complemento:
Cidade: **IMPERATRIZ**
Data de Início: **24/01/2023**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Imperatriz**

Nº: **S/N**
Bairro: **VILA MACEDO**
UF: **MA** CEP: **65904690**
Previsão de término: **28/07/2023** Coordenadas Geográficas: **-5.484442, -47.489414**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	752,82	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	752,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	752,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	752,82	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	752,82	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DO PROJETO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO E MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANTONIA GLAUCIMEIRE, LOCALIZADA NA RUA DEZOITO, S/N - VILA MACEDO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA - CPF: 051.445.613-22

Local _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Imperatriz - CNPJ: 06.158.455/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **03/03/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0167b
Impresso em: 03/03/2023 às 11:25:54 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
SEMMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



DISPENSA AMBIENTAL

Processo Nº
4689/2023

D.A Nº: 009/2023

02.17.019.8.2023

Data: 02/03/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

1.2. CNPJ

06.158.455/0001-16

1.3. Logradouro

RUA RUI BARBOSA

1.4. Número

201

1.5. Complemento

1.6. Bairro

CENTRO

1.7. CEP

65.900-000

1.8. Município

IMPERATRIZ - MA

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome

CRECHE MUNICIPAL

2.2. Bacia Hidrográfica

ARAGUAIA – TOCANTINS

2.3 Logradouro

RUA DEZOITO, S/N

1.6. Bairro

VILA MACEDO

1.7. CEP

65.900-000

2.4 Município

IMPERATRIZ-MA

TERRENO

CONSTRUÍDA/EXPLORADA

761,08 m²

576,83 m²

2.5 ATIVIDADE PRINCIPAL

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE ESCOLAR

2.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INICIO: 08:00

TÉRMINO: 18:00

A SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;

c) Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz – MA: 02/03/2023

ROSA ARRUDA COELHO
Secretária da Sec. Mun. De Meio Ambiente e
Recursos Hídricos



RECOMENDAÇÕES GERAIS:

CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ 06.158.455/0001-16 localizado na RUA DEZOITO, S/N, BAIRRO VILA MACEDO, está autorizada a atividade para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL**, no Município de Imperatriz – MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013.

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a **Lei Federal nº 12.305/2010**.

1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo **classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação"**) de acordo com as normas "**NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos**" e "**NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte**", da ABNT.

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na **Resolução CONAMA nº 362/2005**.

1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1.4.1 Deverá ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-la (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

1.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.5.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1.5.2 **Segregação** - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

1.5.3 **Acondicionamento** - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.



1.5.4 Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

1.5.5 Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

1.5.6 Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

1.5.7 Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

1.5.8 Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009 que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

1.5.9 Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: DISPENSA AMBIENTAL

A) O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos desnecessários;

B) Todo trecho da obra deverá estar devidamente sinalizado para evitar todo e qualquer tipo de acidente;

C) Fica obrigada a empresa, que ganhar a licitação, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, caso precise;

D) Manter as ruas limpas e sem congestionamento;

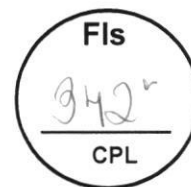
E) Fornecer materiais EPI's para os funcionários;

F) Cumprir a legislação em vigor.

Fica a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ 06.158.455/0001-16, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta DISPENSA AMBIENTAL com aplicação de multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL
ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação.
RG e CPF).

4



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N ° 006/2023 – CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que VISITOU O LOCAL onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

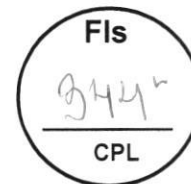
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como me comprometo a participar da equipe permanente da obra como responsável técnico, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

Nome e assinatura



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2023 - SEMED

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Educação, Sr. _____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.08.00.273/2023 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIA GLAUCIMEIRE;

1.2. Conforme projeto e em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023–CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1.1. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da “**Ordem de Serviços**” emitida pela Contratante.

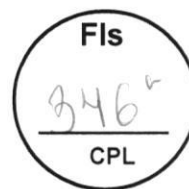
2.1.2. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro.

2.1.3. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.1.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.1.7. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.1.7.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.1.9. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.1.10. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.1.11.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.1.12.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.1.13.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.16. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.1.17. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.18. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.1.20. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.1.22. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.1.23. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.1.24. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.1.25. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

2.1.26. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.1.27. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste contrato.

2.1.28. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.1.29. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.1.30. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

2.1.31. São expressamente vedadas à contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento;

2.1.32. Registrar a obra no CREA/MA;

2.1.33. Executar a Obras/Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

2.1.34. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

2.1.35. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

2.1.36. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

2.1.37. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

2.1.38. Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência;

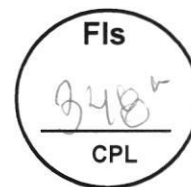
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da cláusula décima segunda deste contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas.

3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na cláusula quarta deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



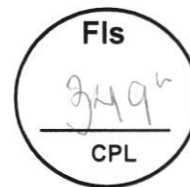
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos.
- 3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
- 3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
- 3.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
- 3.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
- 3.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
- 3.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

4.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da “Ordem de Serviços” emitida pela Contratante;

7.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos Anexos e demais disposições no Edital/Termo de Referência;

7.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O futuro contrato, que advir, vigorará por 300 (trezentos) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

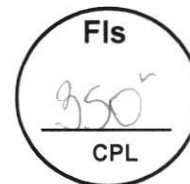
CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2 Multas:

10.1.2.1 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

10.1.2.2 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

10.1.2.3 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

10.1.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10.1.2.5 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

10.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

10.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

11.1.1 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.2 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.

12.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

12.4. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

12.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

12.6. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.

12.7. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

12.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.8.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

12.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

12.10. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

12.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

12.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.14. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 540

Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.

Ficha: 657

Fonte dos Recursos: 1.540.000.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA—DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PLACA

15.1. A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA— DO FORO

17.1. Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

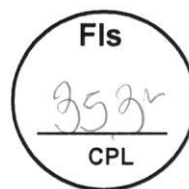
TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____
/MF _____

NOME _____ CPF _____
/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº. 8.666/1993

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

_____, inscrito no CNPJ Nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ☐

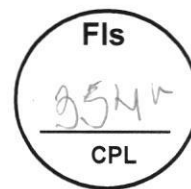
Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Imperatriz -MA

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado na _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no _____, cidade de _____ Estado do (a) _____ sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Imperatriz de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO VIII

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

_____, CNPJ nº _____ sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

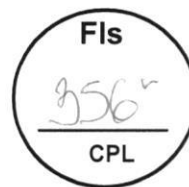
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



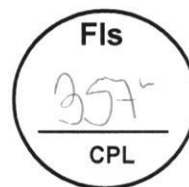
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO SÓCIO(S) DIRIGENTE(S) E
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**

_____, CNPJ _____ nº _____
_____, sediada em _____
_____, por intermédio de seu representante legal
Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
e do CPF nº _____

, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador (a) da cédula de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara sob as
penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores,
que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

☐ Microempresa- ME

☐ Empresa de pequeno porte- EPP

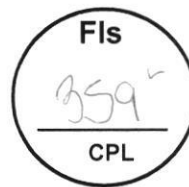
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei
nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023 – CPL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

_____, CNPJ _____ nº _____
_____, sediada _____ em _____
_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____

declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: _____. Descrição da atividade: _____. Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

